



Prefeitura Municipal de Óleo

Rua Angelo Vidotto, 95 - Fone/Fax : (0xx14) 3357-1211 - CEP

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 22/2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ÓLEO, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, torna público que fará realizar **LICITAÇÃO DIFERENCIADA - PREFERENCIALMENTE À PARTICIPAÇÃO DE ME/EPP**, na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO, de nº 22/2021**, do tipo **MENOR PREÇO UNITÁRIO**, objetivando o Registro de preços, por um período de 06 (seis) meses, para futuras aquisições com entregas parceladas de **GÊNEROS ALIMENTÍCIOS**, para preparo da alimentação escolar e manutenção das demais atividades desenvolvidas pelos requisitantes, conforme termo de referência.

O procedimento licitatório que dele resultar obedecerá, integralmente, à Lei Federal 10.520/2002, ao Decreto Federal 10.024/2019, ao Decreto Municipal n. 23.95/2021, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal 8.666/1993, as da Lei Complementar 123/2006, alterações constantes da Lei 147/2014 e das demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:

Até o dia 09 de dezembro de 2021, às 14h00min

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE LANCES:

09 de dezembro de 2021, às 14h10min

LOCAL: www.bllcompras.com "Acesso Identificado"

FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS E MAIORES INFORMAÇÕES:

Setor de Licitações – Rua Angelo Vidotto, 95, Centro, Óleo/SP – CEP 18790-000 – Telefone (14) 3357-1211 – E-mail: administracao@pmoleo.sp.gov.br.

Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido.

Todas as referências de tempo deste Edital observarão, obrigatoriamente, o horário de Brasília – DF e, dessa forma, serão registrados no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame.

A Pregoeira Oficial do Município e a Equipe de Apoio se reservam ao direito de não prestarem informações verbais sobre o referido Edital, dirimindo quaisquer dúvidas, desde que suscitadas por escrito, por via física ou eletrônica.



Prefeitura Municipal de **João del-Rei**

Rua Angelo Vidotto, 95 - Fone/Fax : (0xx14) 3357-1211 - CEP

O valor estimado com o presente Registro é de até R\$ 675.925,30 (seiscentos e setenta e cinco mil, novecentos e vinte e cinco reais e trinta centavos).

Esta licitação atende às Requisições para Aquisições de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, proveniente da Diretoria de Educação, Fundo Municipal de Saúde, Departamento de Ação Social, Departamento de Administração e demais setores. Termo de Referência e Planilha de Preços, integrantes do presente processo licitatório.

Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da INTERNET, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases.

Os trabalhos serão conduzidos pelo Pregoeiro e equipe de Apoio, devidamente designados, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo "Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil - BLL", constante da página eletrônica do Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil - BLL, no endereço www.bll.org.br.

1- DO OBJETO

1.1- A Diretoria de Educação, Fundo Municipal de Saúde, Departamento de Ação Social, Departamento de Administração, e demais setores necessitam Registro de preços, por um período de 06 (seis) meses, para futuras aquisições com entregas parceladas de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, para preparo da alimentação escolar e manutenção das demais atividades desenvolvidas pelos requisitantes, destinados à manutenção dos serviços prestados, conforme termo de referência especificado no Anexo 01 (Termo de Referência) deste Edital.

1.2- As quantidades constantes do Anexo I são estimativas de consumo, não obrigando a Administração à aquisição total.

1.3- A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que eles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegura ao beneficiário do registro a participação em igualdade de condições.

1.4- A detentora da Ata de Registro de Preços, quando da solicitação pela Administração deverá atender às seguintes exigências:

1.5- Fornecer os produtos quando solicitados mediante autorização de fornecimento, ordem de compras ou requisição expedida pelo Setor de Compras;

1.6- Fornecer qualquer quantidade solicitada pelo Município, não podendo,



Prefeitura Municipal de Óleo

Rua Angelo Vidotto, 95 - Fone/Fax : (0xx14) 3357-1211 - CEP

portanto, estipular em sua proposta de preços, cotas mínimas ou máximas, para fornecimento do produto.

2- DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

2.1- O Pregão, na forma Eletrônica, será realizado em sessão pública por meio da INTERNET mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases por meio do Sistema de Pregão Eletrônico (licitações) da Bolsa de Licitações e Leilões – BLL.

2.2- Os trabalhos serão conduzidos por funcionário da Prefeitura do Município de Óleo, denominado Pregoeira, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo “Licitações” constante da página eletrônica da Bolsa de Licitações e Leilões – BLL (www.bllcompras.com).

3- RECEBIMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTAS E DATA DO PREGÃO

3.1- O fornecedor deverá observar as datas e os horários limites previstos no preâmbulo deste edital.

4- CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

4.1- Poderão participar desta licitação as empresas interessadas do ramo de atividade pertinente ao objeto que atenderem a todas as exigências que dizem respeito à habilitação.

4.2- Poderão participar deste Pregão Eletrônico as empresas que apresentarem toda a documentação exigida para o respectivo cadastramento no sistema eletrônico de licitações da Bolsa de Licitações e Leilões – BLL (<https://bll.org.br/cadastro/>).

4.3- O licitante deverá estar credenciado, preferencialmente de forma direta ou através de empresas associadas à Bolsa de Licitações e Leilões - BLL, em até, no mínimo, uma hora antes do horário fixado no edital para o recebimento das propostas.

4.4- O provedor do sistema eletrônico poderá cobrar pelos custos de utilização dos recursos de tecnologia da informação, nos termos do regulamento do sistema, de acordo com o artigo 5º, inciso III, da Lei Federal 10.520/2002.

OBSERVAÇÃO: O custo de operacionalização e uso do sistema ficará a cargo do Licitante vencedor do certame que pagará à Bolsa de Licitações e Leilões – BLL, provedora do sistema eletrônico, o equivalente ao percentual estabelecido por ela sobre o valor contratual ajustado a título de taxa pela utilização dos recursos de tecnologia da informação



Prefeitura Municipal de Óleo

Rua Angelo Vidotto, 95 - Fone/Fax : (0xx14) 3357-1211 - CEP

4.5- A microempresa ou empresa de pequeno porte deverá, quando do cadastramento da proposta inicial de preço a ser digitado no sistema, informar sua condição como empresa (ME ou EPP).

4.6- Poderão participar da licitação empresas brasileiras ou estrangeiras em funcionamento no Brasil pertencentes ao ramo do objeto licitado, sendo vedada a participação de:

4.6-1- consórcios;

4.6-2- empresas declaradas inidôneas para licitar ou contratar com qualquer órgão ou entidade da Administração Pública direta ou indireta, Federal, estadual ou Municipal;

4.6-3- empresas impedidas de licitar ou contratar com a Prefeitura DE ÓLEO;

4.6-4- empresas com falências decretadas ou concordatárias;

4.6-4.1- para as empresas que estiverem em recuperação judicial ou extrajudicial será permitida a participação, desde que a licitante apresente plano de recuperação já homologado pelo Juízo competente e em pleno vigor, e atenda a todos os demais requisitos de habilitação, nos exatos termos da Súmula 50 do TCE/SP:

SÚMULA Nº 50 - Em procedimento licitatório, não pode a Administração impedir a participação de empresas que estejam em recuperação judicial, das quais poderá ser exigida a apresentação, durante a fase de habilitação, do Plano de Recuperação já homologado pelo juízo competente e em pleno vigor, sem prejuízo do atendimento a todos os requisitos de habilitação econômico-financeira estabelecidos no edital.

4.6-5- empresas das quais participe, seja a que título for, servidor público da Prefeitura do Município de Óleo;

4.6-6- empresas cujos sócios ou proprietário possuam parentesco por consanguinidade ou afinidade até 3º grau com qualquer servidor público ou dirigente da Prefeitura de Óleo responsável (is) pela licitação.

5- REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME

5.1- O certame será conduzido pela Pregoeira, com o auxílio da equipe de apoio, que terá, em especial, as atribuições dispostas no Art. 10 do Decreto Municipal n. 1.473/2007.

CREDENCIAMENTO NO SISTEMA LICITAÇÕES DA BLL:

5.2- A participação do licitante no pregão eletrônico se dará por meio de participação direta ou através de empresas associadas à Bolsa de Licitações e



Prefeitura Municipal de **São Paulo**

Rua Angelo Vidotto, 95 - Fone/Fax : (0xx14) 3357-1211 - CEP

Leilões – BLL, a qual, por meio de seu operador designado, indicará implícito conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.

5.3- O acesso do operador ao pregão, para efeito de registrar a proposta e dar lances em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa.

5.4- A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa da Bolsa de Licitações e Leilões BLL.

5.5- É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a Bolsa de Licitações e Leilões – BLL a responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

5.6- O credenciamento do fornecedor e de seu representante no sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

PARTICIPAÇÃO:

5.7- A participação no Pregão, na Forma Eletrônica, se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado e subsequente registro da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observada data e horário limite estabelecidos.

5.8- Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante;

5.8-1- É vedado ao fornecedor se identificar em sua proposta ao lançá-la no sistema ou no decorrer da sessão do pregão, sob pena de desclassificação do licitante.

5.9- Caso haja desconexão com o Pregoeiro no decorrer da etapa competitiva do pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances, retornando o Pregoeiro, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.

5.9.1- Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do pregão será suspensa e terá reinício somente após reagendamento / comunicação expressa aos participantes via “chat” do sistema eletrônico, onde será designado dia e hora para a continuidade da sessão.



Prefeitura Municipal de **Óleo**

Rua Angelo Vidotto, 95 - Fone/Fax : (0xx14) 3357-1211 - CEP

5.10- Caso exista a necessidade de ser suspenso o pregão, tendo em vista a quantidade de lotes, o pregoeiro designará novo dia e horário para a continuidade do certame.

5.11- O licitante se responsabiliza exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluindo as responsabilidades do provedor do sistema e da Prefeitura do Município de Óleo por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

5.12- Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional poderá ser esclarecida através de uma empresa associada ou pelos telefones: Curitiba-PR (41) 3097-4600 e 3097-4646 ou, ainda, por meio da Bolsa de Licitações e Leilões – BLL pelo e-mail contato@bll.org.br.

6- APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

6.1- Os licitantes deverão encaminhar, exclusivamente por meio do sistema, os documentos de habilitação exigidos no Anexo 02 concomitantemente com a proposta (modelo Anexo 04) contendo a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário limite estabelecidos no preâmbulo deste Edital, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

6.1-1- A ausência de qualquer documento implicará a inabilitação do licitante.

6.1-2- A existência de cadastro em sistemas unificados de fornecedores – tais como SICAF ou congêneres – não afasta o dever do licitante de anexar na plataforma os documentos relativos à habilitação exigidos no Anexo 02.

6.2- O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

6.3- São vedadas propostas para um mesmo item/ lote formuladas por estabelecimentos distintos de uma mesma licitante (disputa entre matriz e filial ou entre filiais, por exemplo). O descumprimento implicará a desclassificação de ambas proponentes.

6.4- As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC 123/2006.

6.5- Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens



Prefeitura Municipal de Oleo

Rua Angelo Vidotto, 95 - Fone/Fax : (0xx14) 3357-1211 - CEP

emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

6.6- Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema.

6.7- Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

6.8- Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação da pregoeira e para acesso público após o encerramento da sessão de lances.

6.9- Os documentos complementares à proposta e à habilitação, quando necessários à confirmação daqueles exigidos no edital e já apresentados, deverão ser encaminhados pelo licitante melhor classificado após o encerramento do envio de lances no prazo de 2 (duas) horas.

7- PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

7.1- O licitante fará sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos campos de valor unitário proposto, de marca, de fabricante e a descrição detalhada do objeto, contendo as informações que atendam às especificações do Termo de Referência (Anexo 01), indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade e/ou de garantia e número do registro e/ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso.

7.2- Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

7.3- Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do (s) bem (ns).

7.4- Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

7.5- O prazo de validade da proposta será de 60 (sessenta) dias, a contar da data da sessão pública do Pregão.

7.5-1- Em sua omissão, a proposta será considerada válida pelo período acima, a contar da data da sessão pública do Pregão, independentemente de qualquer outra manifestação da licitante.



Prefeitura Municipal de **João del-Rei**

Rua Angelo Vidotto, 95 - Fone/Fax : (0xx14) 3357-1211 - CEP

8- ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

8.1- A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

8.2- A Pregoeira verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência (Anexo 01).

8.3- Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

8.4- A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

8.5- A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

8.6- O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

8.7- Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

8.8- O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.

8.9- Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

8.10- O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

8.11- No decorrer da sessão de lances, poderá a pregoeira estabelecer um intervalo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta, respeitado o mínimo de R\$ 0,01 (um centavo).

8.12- O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a 20 (vinte) segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a 03 (três) segundos, sob pena de serem automaticamente descartados pelo sistema os respectivos lances.

8.13- Será adotado, para o envio de lances no pregão eletrônico, o modo de disputa “**ABERTO**”, no qual os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos com prorrogações.



Prefeitura Municipal de Oleo

Rua Angelo Vidotto, 95 - Fone/Fax : (0xx14) 3357-1211 - CEP

8.14- A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

8.15- A prorrogação automática da etapa de lances de que trata o item anterior será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

8.16- Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

8.17- Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá a pregoeira, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

8.18- Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

8.19- Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

8.20- Na hipótese de o sistema eletrônico desconectar para a pregoeira no decorrer da etapa de envio de lances da sessão pública e permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

8.21- Quando a desconexão do sistema eletrônico para a pregoeira persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente decorridas vinte e quatro horas após a comunicação do fato aos participantes, na plataforma da Bolsa de Licitações e Leilões – BLL.

8.22- O critério de julgamento adotado será o menor preço, conforme definido neste Edital e seus anexos.

8.23- Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

8.24- No caso de empate, serão aplicados os critérios de desempate previstos nos art. 44 e art. 45 da Lei Complementar nº 123/2006 (preferência às MEs/EPPs); seguido da aplicação do critério estabelecido no § 2º do art. 3º da Lei Federal 8.666/1993, tendo preferência, nesta ordem: os bens e serviços produzidos no País; produzidos ou prestados por empresas brasileiras;



Prefeitura Municipal de **Paulista**

Rua Angelo Vidotto, 95 - Fone/Fax : (0xx14) 3357-1211 - CEP

produzidos ou prestados por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País; produzidos ou prestados por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.

8.25- Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

8.26- Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, a pregoeira poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas no edital.

8.26-1- A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

8.26-2- Caso a negociação torne necessária a complementação dos documentos anexados na plataforma no momento da habilitação, a pregoeira solicitará ao licitante que encaminhe por meio da plataforma, em até duas horas, os documentos complementares que possam ser autenticados eletronicamente ou, não sendo possível a autenticação, na forma e no prazo do item 10.2.

9- DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA

9.1- Encerrada a etapa de negociação, a pregoeira examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto Federal 10.024/2019.

9.2- Será **DESCLASSIFICADA** a proposta ou o lance vencedor que apresentar preço final **superior ao máximo estimado no Termo de Referência** (Anexo 01) ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

9.3- Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, a Pregoeira examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação, observados, no caso de empate, o disposto nos itens 8.24 e seguintes.

10- HABILITAÇÃO

10.1- Para habilitação do (s) licitante (s), será analisada a conformidade e a regularidade dos documentos exigidos no Anexo 02 (encaminhados nos termos do item 6.1) com as disposições deste Edital e da legislação aplicável.

10.2- Na hipótese de necessidade de envio de documentos complementares após o julgamento da proposta e que possam ser autenticados por meio



Prefeitura Municipal de **Óleo**

Rua Angelo Vidotto, 95 - Fone/Fax : (0xx14) 3357-1211 - CEP

eletrônico, deverão ser apresentados em formato digital, via sistema, após solicitação da pregoeira na plataforma, no prazo de 2 (duas) horas.

10.3- Os documentos relativos à habilitação das empresas declaradas detentoras das melhoras ofertas anexados à plataforma nos termos do item 6.1 que não puderem ter a sua autenticidade aferida por meio eletrônico (assinatura digital ou autenticação eletrônica com código de verificação), deverão ser numerados sequencialmente e encaminhados em originais, cópias autenticadas ou, ainda, nos termos do que dispõe a Lei Federal 13.726/2018, no **prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas**, contados da data da sessão pública, juntamente com a proposta de preços corrigida (item 11.1 do Edital), para a Prefeitura do Município de Óleo, pessoalmente ou por meio de serviço postal, no endereço abaixo:

Prefeitura do Município de Óleo
Rua Angelo Vidotto, 95 – Centro
Óleo/SP – CEP: 18.790-000
A/C Setor de Licitações - PREGOEIRA

10.4- Para o cumprimento do prazo disposto no item anterior, será válida a comunicação do Código de Rastreo nos termos do item 18.3.

10.5- A verificação da validade e autenticidade dos documentos habilitatórios será feita, sempre que possível, por meio dos sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores das certidões.

10.6- A pregoeira poderá, no julgamento da habilitação e das propostas, suspender a sessão para analisa-los minuciosamente ou para realizar diligências com vistas ao saneamento de erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível aos licitantes, e lhes atribuirá validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

10.6-1- A data e o horário de retomada da sessão pública serão informados com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, no chat da plataforma, e a ocorrência será registrada em ata.

11- ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

11.1- A Empresa vencedora **deverá apresentar pessoalmente ou despachar via serviço postal, a Proposta de Preços escrita com o (s) valor (es) oferecido (s) após a etapa de lances**, em 01 (uma) via rubricada em todas as folhas e a última assinada pelo Representante Legal da Empresa citado nos documentos de habilitação, em linguagem concisa, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, contendo as informações constantes no item a seguir, **dentro do prazo e endereço disposto no item 10.2 e 10.3.**



Prefeitura Municipal de **João del-Rei**

Rua Angelo Vidotto, 95 - Fone/Fax : (0xx14) 3357-1211 - CEP

11.2- A proposta escrita (modelo no Anexo 04) deverá conter:

- a)** número do Pregão (Pregão Eletrônico 22/2021);
- b)** razão social da proponente; CNPJ; endereço completo; telefone/fax e e-mail atualizados para contato; banco, agência, praça de pagamento e conta corrente; qualificação completa do preposto que representará a licitante, indicando seu nome completo, data de nascimento, nacionalidade, estado civil, cargo, RG, CPF, endereço residencial, telefone e e-mail pessoais e assinatura;
- b.1)** O endereço e CNPJ informados deverão ser do estabelecimento que de fato emitirá a nota fiscal eletrônica;
- c)** descrição do objeto, em conformidade com as especificações do Anexo 01 deste Edital, com indicação da marca;
- d)** preço unitário e total por item, não superiores aos valores estimados (Anexo 01 – Termo de Referência), em algarismo, expresso em moeda corrente nacional, apurados à data de sua apresentação, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária;
- d.1)** Nos preços propostos deverão estar incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos, como por exemplo: transportes, fretes, materiais, tributos de qualquer natureza e todas as despesas, diretas ou indiretas relacionadas com o objeto ora licitado;
- e)** preço total da proposta, em algarismo, expresso em moeda corrente nacional;
- f)** prazo de validade da proposta de, no mínimo, 60 (sessenta) dias;
- g)** local, data, assinatura, e identificação do signatário.

11.3- O objeto deverá atender às especificações constantes no Anexo 01.

11.4- Serão desclassificadas as propostas que conflitem com as normas deste Edital ou da legislação em vigor.

11.5- A proposta final será documentada nos autos e considerada no decorrer da execução da Ata de Registro de Preços.

11.6- Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

11.7- Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso.

11.8- Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

11.9- A oferta deverá ser firme e precisa, limitada rigorosamente ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.



Prefeitura Municipal de Óleo

Rua Angelo Vidotto, 95 - Fone/Fax : (0xx14) 3357-1211 - CEP

11.10- A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

11.11- As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

12- RECURSOS

12.1- Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá, no prazo de 15 (quinze) minutos, na sessão pública, de forma imediata e em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recorrer.

12.1-1- As razões do recurso deverão ser apresentadas no prazo de três dias.

12.1-2- Os demais licitantes ficarão intimados para se desejarem, apresentar suas contrarrazões, no prazo de três dias, contado da data final do prazo do recorrente, assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.

12.1-3- Havendo quem se manifeste, caberá a Pregoeira verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

12.2- O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos que não podem ser aproveitados.

12.3- A ausência de manifestação imediata e motivada do licitante quanto à intenção de recorrer, nos termos acima, importará na decadência desse direito, e a pregoeira estará autorizado a adjudicar o objeto ao licitante declarado vencedor.

12.4- Não será concedido prazo para recursos sobre assuntos meramente protelatórios ou quando não justificada a intenção de interpor o recurso pelo proponente.

12.5- Os recursos E as contrarrazões deverão ser encaminhados pessoalmente ou por meio de serviço postal para a Prefeitura do Município de Óleo, no endereço: Rua Angelo Vidotto, 95, Centro, Óleo/SP, CEP 18.790.000, A/C Setor de Licitações. Esta via deverá estar em papel timbrado com o nome da empresa, o número do processo, as razões do recurso ou das contrarrazões e assinatura do representante legal para que possa ser anexada no processo; deverá ser encaminhada, também, uma cópia na plataforma da Bolsa de Leilões e Licitações – BLL no mesmo prazo supracitado.

13-DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA



Prefeitura Municipal de **João del-Rei**

Rua Angelo Vidotto, 95 - Fone/Fax : (0xx14) 3357-1211 - CEP

13.1- A sessão pública poderá ser reaberta:

13.1-1- Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam;

13.1-2- Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

13.2- Todos os licitantes remanescentes serão convocados para acompanhar a sessão reaberta.

13.3- A convocação se dará por meio do sistema eletrônico (chat ou e-mail), ou, ainda, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

14- ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

14.1- O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato da Pregoeira, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

14.2- Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

14.3- Na ausência de recurso, a pregoeira adjudicará o objeto e encaminhará o processo devidamente instruído à autoridade superior propondo a homologação.

15- MULTAS E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

15.1- Quem, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não mantiver a proposta, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará sujeito às sanções previstas no artigo 7º da Lei Federal n. 10.520/02, demais penalidades legais e no Decreto Municipal n. 1.473/2007, Anexo 08 deste edital, que a adjudicatária declara conhecer integralmente.

15.2- A adjudicatária será responsabilizada civil e criminalmente por todo e qualquer prejuízo, acidente ou dano que vier a ser causado ao município ou a terceiros em virtude da execução do objeto para o qual foi contratada.

16- IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E ESCLARECIMENTOS



Prefeitura Municipal de Óleo

Rua Angelo Vidotto, 95 - Fone/Fax : (0xx14) 3357-1211 - CEP

16.1- Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.

16.2- A impugnação poderá ser realizada na forma eletrônica, pelo e-mail administracao@pmoleo.sp.gov.br. e, posteriormente, protocolada a original no Protocolo Geral da Prefeitura, no endereço Angelo Vidotto, 95, de Óleo/SP.

16.3- Caberá a Pregoeira, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até dois dias úteis contados da data de recebimento da impugnação.

16.4- Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

16.5- Não serão conhecidas as impugnações apresentadas fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pelo proponente.

16.6- Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados a Pregoeira em até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico, via internet, pelo e-mail administracao@pmoleo.sp.gov.br.

16.7- A pregoeira responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de dois dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais ao Departamento requisitante, aos responsáveis pela elaboração do Termo de Referência, do edital e seus anexos.

16.8- Não serão conhecidos os pedidos de esclarecimento apresentados fora do prazo legal previsto no item 16.6.

16.9- As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

16.9-1- A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pela pregoeira, nos autos do processo de licitação.

16.9-2- Caso a complexidade da matéria assim exija, suspenderá a data do certame para as devidas diligências que se façam necessárias.

16.10- As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

17- FORMALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

17.1- Após a homologação do resultado, a contratação decorrente desta licitação será formalizada mediante assinatura de Ata de Registro de Preços,



Prefeitura Municipal de Óleo

Rua Angelo Vidotto, 95 - Fone/Fax : (0xx14) 3357-1211 - CEP

cuja respectiva minuta constitui o Anexo 06.

17.2- A empresa vencedora, quando convocada, deverá, no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados da data da convocação, comparecer à Prefeitura do Município de Óleo para assinar a Ata de Registro de Preços ou, ainda, enviá-la, pelo mesmo prazo disposto, através de serviço postal quando ela tiver sido encaminhada para assinatura por meio de correio eletrônico.

17.2.1- O licitante vencedor deverá manter todas as condições de habilitação para assinatura da Ata, bem como durante o período de sua vigência.

17.2.2- A Ata de Registro de Preços terá validade de 06 (seis) meses, a contar da data de sua assinatura.

17.3- Caso o licitante melhor classificado não assine a Ata de Registro de Preços no prazo estabelecido neste edital ou tenha o seu registro cancelado, serão convocados os demais licitantes classificados, para participar de nova sessão pública do Pregão, com vistas à celebração da contratação.

17.4- Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, o Município efetuará seus pedidos à (s) empresa (s) adjudicatária (s) através de emissão de Autorizações de Compras, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio (fac-símile/e-mail).

17.5- A existência de preços registrados não obriga a Administração Municipal a firmar as contratações que dela poderá advir.

17.6- O Município realizará durante o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, pesquisas periódicas de preços com a finalidade de obter os valores praticados no mercado para os itens da presente licitação.

17.7- Quando os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado, o órgão gerenciador deverá:

- a) convocar o fornecedor, visando à negociação para redução de preços e sua adequação o praticado no mercado;
- b) frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido;
- c) convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

17.8- Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

17.9- NÃO SERÁ CONCEDIDO reequilíbrio econômico financeiro aos preços registrados neste certame, quando do mero reajuste ou flutuação de preços de mercado, em razão da impossibilidade de aplicação da teoria da imprevisão,



Prefeitura Municipal de Óleo

Rua Angelo Vidotto, 95 - Fone/Fax : (0xx14) 3357-1211 - CEP

que não configura hipótese de realinhamento de preços, o qual exige, nos termos do art. 65, II, "d" da Lei Federal n. 8.666/93, a comprovação de fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual [TC 000709/002/05; 001169/013/08; 5287/989/16 – Tribunal de Contas do Estado de São Paulo].

18- DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

18.1- A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada pela Administração:

18.1.1- Automaticamente;

18.1.2- Por decurso de prazo de sua vigência;

18.1.3- Quando não restarem fornecedores registrados;

18.1.4- Quando caracterizado o interesse público

18.2- O proponente terá o seu registro de preços cancelado na Ata, por meio de processo administrativo específico, assegurados o contraditório e a ampla defesa:

18.2.1- A pedido quando:

18.2.1.1- Comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;

18.2.1.2- O seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o seu custo.

18.2.1.3- A solicitação dos fornecedores para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas neste edital, caso não aceitas as razões do pedido.

18.2.2- Por iniciativa da Administração Municipal quando:

18.2.2.1- O fornecedor perder qualquer condição de habilitação exigida no processo licitatório;

18.2.2.2- Por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas;

18.2.2.3- O fornecedor não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;

18.2.2.4- O fornecedor não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preços;

18.2.2.5- Caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos dela decorrentes;

18.2.2.6- O vencedor não aceitar reduzir seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado.

19- DISPOSIÇÕES FINAIS

19.1- A presente licitação não importa necessariamente em contratação, podendo o Município de Óleo revogá-la, no todo ou em parte, por razões de



Prefeitura Municipal de **Óleo**

Rua Angelo Vidotto, 95 - Fone/Fax : (0xx14) 3357-1211 - CEP

interesse público, derivada de fato superveniente comprovado ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação mediante ato escrito e fundamentado disponibilizado no sistema para conhecimento dos participantes da licitação. O Município DE Óleo poderá, ainda, prorrogar, a qualquer tempo, os prazos para recebimento das propostas ou para sua abertura.

19.1-1- Os licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa-fé ao ressarcimento dos encargos que tiver suportado no cumprimento do contrato.

19.2- O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do pedido de compra, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

19.3- A comunicação via e-mail (administracao@pmoleo.sp.gov.br) ou via telefone (14-3357-1211) do CÓDIGO DE RASTREIO da postagem (AR), tanto dos documentos de habilitação, quanto da proposta, ensejará o atendimento aos dispositivos de prazo de entrega neles dispostos.

19.4- É facultado a Pregoeira, ou à autoridade a ele superior, em qualquer fase da licitação, **promover diligências** com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

19.5- Os proponentes intimados a prestarem quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pela Pregoeira, sob pena de desclassificação/inabilitação.

19.6- O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do proponente, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta.

19.7- As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os proponentes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

19.8- As decisões referentes a este processo licitatório poderão ser comunicadas aos proponentes por qualquer meio de comunicação que comprove o recebimento ou, ainda, mediante publicação na Imprensa Oficial do Município.

19.9- Os casos omissos do presente Pregão serão solucionados pela Pregoeira, nos termos da legislação pertinente.



Prefeitura Municipal de Óleo

Rua Angelo Vidotto, 95 - Fone/Fax : (0xx14) 3357-1211 - CEP

19.10- A participação do proponente nesta licitação implica em aceitação de todos os termos deste Edital.

19.11- Não cabe à Bolsa de Licitações e Leilões – BLL qualquer responsabilidade pelas obrigações assumidas pelo fornecedor com o licitador, em especial com relação à forma e às condições de entrega dos bens ou da prestação de serviços e quanto à quitação financeira da negociação realizada.

19.12- A Pregoeira e sua Equipe de Apoio atenderão os interessados no período das 08h às 17h, de segunda a sexta-feira, exceto feriados, na sede da Municipalidade no endereço supracitado, ou pelo telefone (14)3357-1211, ou ainda, preferencialmente, por meio de e-mail administracao@pmoleo.sp.gov.br para melhores esclarecimentos.

19.13- Integram o presente Edital:

- Anexo 01** - Termo de Referência;
- Anexo 02** - Documentos para Habilitação;
- Anexo 03** - Modelo de declaração de atendimento aos requisitos de habilitação;
- Anexo 04** - Modelo de Proposta;
- Anexo 05** - Modelo de Declarações;
- Anexo 06** - Minuta da Ata de Registro de Preços;
- Anexo 07** - Informações exigidas pelo TCESP – AUDESP FASE IV;
- Anexo 08** - Decreto Municipal – (Parâmetros para aplicação das sanções).

18.14- Para dirimir quaisquer questões decorrentes da licitação não resolvidas na esfera administrativa, será competente o Foro da Comarca de Piraju/SP.

MUNICÍPIO DE ÓLEO/SP, 23 DE NOVEMBRO DE 2021

Jordão Antônio Vidotto
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado no Departamento de Administração da Prefeitura, na data supra.



Prefeitura Municipal de Óleo

Rua Angelo Vidotto, 95 - Fone/Fax : (0xx14) 3357-1211 - CEP

MINUTA DO ANEXO 01

1- INTRODUÇÃO

1.1- A Diretoria de Educação, Fundo Municipal de Saúde, Departamento de Ação Social, Departamento de Administração, e demais setores necessitam Registro de preços, por um período de 06 (seis) meses, para futuras aquisições com entregas parceladas de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, para preparo da alimentação escolar e manutenção das demais atividades desenvolvidas pelos requisitantes, destinados à manutenção dos serviços prestados.

2- OBJETO

2.1- Registro de preços, objetivando futuras aquisições de gêneros alimentícios, de forma parcelada, pelo período de 06 meses.

3- JUSTIFICATIVA

3.1- A contratação se justifica pela necessidade de manutenção dos serviços prestados, utilizados no: 1- preparo da alimentação escolar; 2- nos programas sociais voltados às crianças, adolescentes, idosos e famílias assistidas pelos projetos: Espaço Amigo – Proteção Social Básica, Vida Ativa, Casa Abrigo, CRAS e SCFV; 3- na UBS; e 4- demais setores da Prefeitura Municipal de Óleo.

3.2- A ausência de reposição dos itens, poderá prejudicar as atividades desenvolvidas pelos setores da Prefeitura Municipal de Óleo, que se utilizam desses itens.

3.3- Diante do exposto, torna-se indispensável à abertura de processo licitatório, conforme especificações constantes neste instrumento.

4- ESPECIFICAÇÃO E EXECUÇÃO TÉCNICA

4.1 As empresas vencedoras no certame licitatório deverão fornecer produtos de ótima qualidade.

5- PRODUTOS, DESCRIÇÃO E ESPECIFICAÇÕES

Item	Produto	Quant Estimada	Unidade	Preço Médio Unitário	Preço Médio Total
1	Açúcar cristal de cana (pacote c/ 5 kg): Isento de mofo, fermentação, odores estranhos e substâncias nocivas. Embalagem primária em pacote de 5 kg, transparente, em plástico atóxico, incolor, termossoldado. A embalagem secundária deve ser fardo, resistente, suportando o transporte sem perder sua integridade, totalizando peso líquido de 30 Kg. Validade: mínima de 12 meses a contar a partir da data de entrega. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade e embalagens danificadas. A rotulagem deve conter no mínimo as seguintes informações: nome e/ou marca,	778	Pacotes	R\$19,5333	R\$15.196,91



Prefeitura Municipal de Oleo

Rua Angelo Vidotto, 95 - Fone/Fax : (0xx14) 3357-1211 - CEP

	ingredientes, data de validade, lote e informações nutricionais.				
2	Cereal a base de FARINHA DE ARROZ (lata c/ 400g): Pré-cozida, açúcar, amido, sais minerais, vitamina E, e aromatizante, acondicionada em embalagem íntegra, resistente, vedada hermeticamente e limpa. A embalagem deverá constar externamente, os dados de identificação e procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto, número de registro e Normas de Codex Alimentarius para fórmulas destinadas a lactentes-FAO/OMS. O produto deverá apresentar validade mínima de 10 (dez) meses a partir da data de entrega. Embalagem: Deve estar intacta, acondicionada em polietileno, latas de flandres de 400 g. Prazo de Validade: Mínimo de 3 meses a partir da data de entrega. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade e embalagens danificadas.	50	Latas	R\$13,89	R\$ 694,50
3	Cereal a base de MILHO (lata c/ 400 g): Alimentação á base de farinha de milho pré-cozido, fortificado com ferro e ácido fólico, açúcar, amido, sais minerais, vitaminas, sal e aromatizante, acondicionado em embalagem íntegra, resistente, vedada hermeticamente e limpa. A embalagem deverá constar externamente, os dados de identificação e procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto, número de registro e Normas de CODEX Alimentares para fórmulas destinadas a lactentes. FAO/OMS. O produto deverá apresentar validade mínima de 10 (dez) meses a partir da data de entrega. Embalagem: Deve estar intacta, acondicionada em polietileno, latas de flandres de 400 g. Prazo de Validade: Mínimo de 3 meses a partir da data de entrega. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade e embalagens danificadas.	50	Latas	R\$13,89	R\$ 694,50
4	Cereal a base MULTICEREAIS (lata c/ 400 g): Alimentação á base de farinha de milho pré-cozido, fortificado com ferro e ácido fólico, açúcar, amido, sais minerais, vitaminas, sal e aromatizante, acondicionado em embalagem íntegra, resistente, vedada hermeticamente e limpa. A embalagem deverá constar externamente, os dados de identificação e procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto, número de registro e Normas de CODEX Alimentares para fórmulas destinadas a lactentes. FAO/OMS. O produto deverá apresentar validade mínima de 10 (dez) meses a partir da data de entrega. Embalagem: Deve estar intacta, acondicionada em polietileno, latas de flandres de 400 g. Prazo de Validade: Mínimo de 3 meses a	100	Latas	R\$13,89	R\$ 1.389,00



Prefeitura Municipal de Oleo

Rua Angelo Vidotto, 95 - Fone/Fax : (0xx14) 3357-1211 - CEP

	partir da data de entrega.Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade e embalagens danificadas.				
5	Farinha láctea (lata c/ 400g): Enriquecida com vitaminas, de preparo instantâneo. Fabricada a partir de matérias primas sãs e limpas, deverá apresentar aspecto e cheiro característico, livre de sujidades e substâncias nocivas. Embalagem: potes de polipropileno, atóxicos, bem vedados, com 400g cada. Prazo de validade mínimo 06 meses a contar a partir da data de entrega.	40	Latas	R\$10,95	R\$438,00
6	Farinha de mandioca tipo biju (pacote c/ 500g): Grupo: Seca, Subgrupo: Extrafina, Classe: Branca, Tipo: 1. Não deverá apresentar misturas, resíduos e/ou impurezas. Não deverá apresentar odor forte e intenso (não característico do produto) além de coloração anormal (brancas com pontos amarelo escuro e/ou marrom).	150	Pacotes	R\$ 9,09	R\$ 1.363,50
7	Fermento biológico seco, instantâneo (pacote c/ 500g): O prazo de validade deve ser no mínimo de 6 meses a partir da data da entrega. Na embalagem deverá conter as seguintes informações: Indicação do fabricante, produto, peso, ingredientes, data de validade e demais especificações exigidas na legislação. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade e embalagens danificadas.	50	Pacotes	R\$20,925	R\$1.046,25
8	Fubá de milho (1 kg): Especificidade de uso: Preparo de doces e salgados. Não deverá apresentar resíduos ou impurezas, bolor ou cheiro não característico. Embalagem: Deve estar intacta, bem vedada, contendo até 500g. embalagem de polietileno transparente. Prazo de validade: mínimo de 3 meses a partir da data de entrega. A rotulagem deve conter no mínimo as seguintes informações: nome e/ou marca, ingredientes, data de validade, lote e informações nutricionais. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade e embalagens danificadas.	530	Pacote	R\$ 6,60	R\$3.498,00
9	Caldo de galinha em pó (1 kg): Preparado à base de carne de galinha desidratada e caldo de frango, sal, amido, glutamato monossódico, açúcar; alho, cebola gordura vegetal. Acondicionado em sacos de polietileno íntegra, atóxico. Embalagem de até 1 Kg com as devidas referências nutricionais, validade mínima de 3 meses a partir da data de entrega. A rotulagem deve conter no mínimo as seguintes informações: nome e/ou marca, ingredientes, data de validade, lote e informações nutricionais. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade e embalagens danificadas.unidade.	75	Pacote	R\$19,9267	R\$1.494,50



Prefeitura Municipal de Oleo

Rua Angelo Vidotto, 95 - Fone/Fax : (0xx14) 3357-1211 - CEP

10	Maionese industrializada (500G): Especificações: Maionese industrializada, emulsão cremosa estável e homogênea obtida a partir de água, óleo vegetal, amido, açúcar, vinagre, sal e ovos. Cheiro e sabor característicos. Produto livre de gorduras do tipo trans. Embalagem de 3 Kg ,reembalado em caixas de papelão reforçadas contendo no mínimo 12 unidades cada. Validade: No mínimo 6 (seis) meses a partir da data de entrega. Considerar as datas conforme programação de entrega. A data de validade deverá constar da embalagem primária e da embalagem secundária. Observação: Na data da entrega a fabricação/ embalagem do produto deverá ser de no máximo 30 dias. A rotulagem deve conter no mínimo as seguintes informações: nome e/ou marca, ingredientes, data de validade, lote e informações nutricionais. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade e embalagens danificadas.	740	Unidade (500g)	R\$8,3467	R\$6.176,56
11	Margarina com sal extra cremosa (mínimo 65% de lipídeos): embalagem de 500 g produzida a partir de matérias primas sãs e limpas. Tendo como ingredientes os seguintes elementos: óleos vegetais líquidos e hidrogenados, água, sal, emulsificantes: mono e glicérides de ácidos graxos (ins 471) e poliglicerolpolirricinoleato (ins 476), conservantes: sorbarato de potássio (ins 202) e benzoato de sódio (ins211), corante: betacaroteno ou urucum, acidulanteácido cítrico (ins 330), aroma artificial, antioxidante: bht (ins 321) e edta cálcio dissódico (ins 385) e 1500 ui de vitamina a por 100g. validade mínima: 06 (seis) meses.	650	Unidade	R\$7,975	R\$5.183,75
12	Orégano desidratado (pacote c/ 200g): Deve ser constituído de folhas sãs, limpas e desidratadas, acondicionado em saco plástico transparente, atóxico, resistente e hermeticamente vedado. Deve apresentar coloração verde pardacenta, aspecto, cheiro e sabor característico. Embalagens: embalagem de 200g, com dizeres de rotulagem, data de validade, conforme legislação vigente. Legislação: Resolução - RDC n° 276, de 22 de setembro de 2005. Prazo de Validade: Mínimo de 6 meses a partir da data de entrega. A rotulagem deve conter no mínimo as seguintes informações: nome e/ou marca, ingredientes, data de validade, lote e informações nutricionais. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade e embalagens danificadas.	65	Pacotes	R\$13,14	R\$854,10
13	Chantilly (1lt): Embalagem íntegra e atóxica, tetra pack, contendo 1 litro. Sabor artificial de creme.	60	Litros	R\$17,95	R\$1.077,00
14	Requeijão leite pasteurizado,água,creme de	200	Unidade	R\$7,895	R\$1.579,00



Prefeitura Municipal de São João del-Rei

Rua Angelo Vidotto, 95 - Fone/Fax : (0xx14) 3357-1211 - CEP

	leite,cultura microbiana apropriada,sal fundente(polifosfato de sodio) e conservantes permitidos por lei,produto obtido por fusãode massa de coalhada dessorada e lavada,elaborada por coagulação ácida e/ou ezimática do leite,com adição de creme de leite,embalagem de 200 gramas.				
15	Pao frances 50g formato fusiforme com adição de sal,composto de farinha de trigo especial,água,sal e fermento químico,que se caracteriza por por casca crocante de cor uniforme castanho dourado e miolo de cor branco creme de textura e granulação fina não uniforme,isentos de matéria terrosa,parasitos e em perfeito estado de conservação,será rejeitado o pão queimado ou mal cozido,,unidade de 50 gramas depois de assado (conforme solicitação)fresco,macio,sem presença de sujidades,feito no dia da entrega,não devendo ser embalado quente,,embalagem:todos os pães entregues deverão ser embalados em embalagem trasparente,atóxica,fechada,de fabricação própria.	1500	Kg	R\$12,445	R\$18.667,50
16	Pao de forma fatiado verticalmente isento de gorduras trans.,farinha de trigo enriquecida com ferro em ácido fólico,açucar,sal,gordura vegetal e outros ingredientes permitidos,embalagem de 500 gramas,com aproximadamente 20 fatias,data de validade no mínimo de cinco dias após a data de entrega,produto industrializado ,com amostra.	800	Pacote	R\$6,745	R\$5.396,00
17	Pao de forma integral fatiado verticalmente, isento de gorduras trans.,farinha de trigo enriquecida com ferro em ácido fólico,farinha integral,açucar,sal,gordura vegetal e outros ingredientes permitidos,embalagem com 500 gramas ,com aproximadamente 20 fatias,data de validade de no mínimo de cinco dias após a data de entrega,produto industrializado,com amostra.	380	Pacote	R\$7,795	R\$2.962,10
18	Pao de leite tipo bisnaguinha, 20g - farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico,leite,açucar,sal,margarina,fermento,peso aproximado de 20 gramas,será rejeitado o pão queimado ou mal assado,com peso inadequado,ou se apresentar bolores,fermentção estranha, sujidades e microorganismos que indiquem manipulação defeituosa do produto.embalagem :todos os pães entregues devarão ser embalados em embalagem transparente,atóxica,fechada,fabricação própria.	150	Kg	R\$18,20	R\$2.730,00
19	Pao tipo bisnaguinha integral, 20g farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico,farinha integral,açucar,fibra de trigo,sal,gordura vegetal,peso aproximado de 20 gramas ,embalagem: todos os pães entregues deverão ser embalados em embalagem transparente e atóxica,fechada,fabricação própria.	150	Kg	R\$24,375	R\$3.656,25
20	Pao formato hot dog ou hamburger 50g o pão	1500	Kg	R\$17,20	R\$25.800,00



Prefeitura Municipal de Oleo

Rua Angelo Vidotto, 95 - Fone/Fax : (0xx14) 3357-1211 - CEP

	deverá ser fabricado com matéria- prima de primeira qualidade,composição: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico,açucar invertido,gordura vegetal,sal, fermento bilológico,glúten, emulsificante lecitina de soja ,conservador propionato de cálcio e outros, ingredientes permitidos pela legislação, deverá estar fresco e macio,com 50 gramas, será rejeitado o pão queimado ou mal assado,com peso inadequado ,ou apresentar bolores,fermentação estranha,sujidades e microorganismos que indiquem manipulação defeituosa do produto,embalagem: todos os pães entregues devarão ser embalados em embalagem transparente,atóxica,fechada,fabricação própria.				
21	Lanches pronto recheio presunto e mussarela , contendo pão francês de aproximadamente 50 grama/unidade,com aproximadamente 30 gramas de frios fatiados (1ª linha),sendo fatias de 15 de gramas cada,embalagem : primária em saco plástico .	500	Unidade	R\$5,00	R\$2.500,00
22	Baguete recheada em pão francês ,recheada com presunto e queijo ou salame,alface ,tomate e cenoura,pronto para o consumo,aproximadamente 45 cm cada baguete,o produto deverá ser entregue pronto para consumo,e montado /fabricado em prazo que não comprometa suas características próprias,tais com sabor,textura ,temperatura,etc.	200	Unidade	R\$27,00	R\$5.400,00
23	Massa p/pizza em disco ,aproximadamente 350 x 350 mm circunferência,composto de farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico,água ,óleo vegetal,fermento,açucar,conservantes: propionato de calcio (ins282) e sorbato de potássio (ins 202),estabilizantes: monooleato polioxielileno sorbitana (ins 433), e corante natural:óleo cúrcuma (ins 100) e urucum (ins 160 b),validade 45 dias.	100	Unidade	R\$12,00	R\$1.200,00
24	Panetone com frutas cristalizadas e uvas passas ,composto de farinha de trigo enriquecida com com ácido fólico,açucar ,ovos,leite ,amnteiga ,sal ,emulsificant e,conservadores e corantes,com validade de 4 meses a partir da data de entrega ,embalagem plástica heméticamente fechada e e atóxica ,suas condições deverão estar de acordo com a resolução rdc 263/05,rdc 12/01,rdc 360/03, rdc 14/14 e alterações posteriores,produto sujeito a verificação no ato da entregaaos proced. administrativos determinados pela anvisa.	200	Unidade	R\$17,45	R\$3.490,00
25	Leite pasteurizado homogeneizado integral , teor de matéria gorda mínima de leite 3%,conservado a temperatura não superior 7°C,validade de 04 dias na entrega ,evasado em embalagem saco de polietileno hermeticamente fechado e atóxico, e suas condições deverão estar de acordo com a enstrução normativa 62/11(mapa),rdc 12/01,rdc 259/02, rdc 360/03 e	5000	Litro	R\$4,125	R\$20.625,00



Prefeitura Municipal de Oleo

Rua Angelo Vidotto, 95 - Fone/Fax : (0xx14) 3357-1211 - CEP

	alterações posteriores, produto sujeito a verificação no ato da entrega processos administrativos pelo mapa e anvisa				
26	Mortadela fatiada preparada a partir de matérias - primas sã e limpas, de boa qualidade, aparência própria, cor rosada, odor e sabor próprio, com carimbo do sif, não devendo conter glúten, deverá ser entregue fatiada e resfriada.	150	Kg	R\$23,03	R\$3.454,50
27	Presunto refrigerado: constando o nome/marca/peso líquido/carimbo do sif do estabelecimento produtor/etiqueta constando: lote e validade/ registro interno do produtor/quantidade do produto/ volume bruto e líquido do produto.	300	Kg	R\$29,33	R\$8.799,00
28	Mussarela fatiada refrigerado : constando o nome/marca/peso líquido/carimbo do sif do estabelecimento produtor; etiqueta constando: lote e validade/registro interno do produto/quantidade do produto/ volume bruto e líquido do produto.	300	Kg	R\$39,7967	R\$11.939,01
29	Bolo recheado bolo confeitado tipo aniversário , massa branca, com recheio sendo: creme ou doce de leite, poupa de abacaxi, pêssego, morango, ameixa, leite ninho e morango, cobertura: chantilly, ganache, brigadeiro ou glacê real, o bolo deverá estar acondicionado em embalagens descartáveis com tampa, data de validade.	200	Kg	R\$44,95	R\$8.990,00
30	Carne bovina alcatra de primeira linha, refriada (não sendo aceita congelada), aspecto próprio, não amolecido e nem pegajoso, cor própria, sem manchas esverdeadas, contendo as informações de acordo com a legislação vigente, embalagens primárias de aproximadamente 02 kg.	30	Kg	R\$46,90	R\$1.407,00
31	Peito de frango sem osso e sem pele, congelado e sem tempero, embalagem :saco de polietileno de baixa densidade, atóxico, flexível, resistente, termo soldado, constando nome/marca/peso líquido/carimbo do sif do estabelecimento produtor/etiqueta constando: lot e validade/registro interno do produtor/quantidade do produto/volume bruto e peso líquido do produto, peso líquido 01 kg.	80	Kg	R\$22,5633	R\$1.805,06
32	Coxinha da asa do frango congelada, embalagem a vácuo, características organolépticas: aspecto próprio, não amolecido e nem pegajoso, cor própria, sem manchas avermelhadas, cheiro próprio e sabor próprio, ausência de sujidades, parasitas e larvas, embalagem transparente de 01 kg, etiqueta com as seguintes informações: nome, marca, peso líquido, carimbo do sif do estabelecimento produtor, volume do produto, informações nutricionais.	20	Kg	R\$18,0167	R\$360,33
33	Linguiça toscana sem pimenta e congelada: carne suína, gordura	20	Kg	R\$22,2167	R\$444,33



Prefeitura Municipal de Oleo

Rua Angelo Vidotto, 95 - Fone/Fax : (0xx14) 3357-1211 - CEP

	suína, água, sal, açúcar, condimentos naturais, preparadas a partir de matérias primas sãs e limpas e de boa qualidade, com aspecto normal, firme, não pegajosa, acondicionada em embalagem de polietileno, atóxica, pesando 05kg cada pacote, os rótulos deverão estar conforme a legislação vigente e impressos de forma clara e indelével.				
34	Lingüiça tipo calabresa defumada: - características gerais mínimas: proveniente de animais, sadios, abatidos sob inspeção veterinária, durante o processamento, deverá ser mantidas condições higiênico - sanitárias adequadas, não será permitido parasitas, corpos estranhos ou qualquer outra substância contaminante que possa alterá-la ou encobrir alguma alteração, embalagem em pacotes de 2,5 kg ou 03 kg, congelada e transportada em temperatura de 18°C, o produto deverá estar identificado, com rótulo contendo o registro do produtor de acordo com a legislação vigente.	40	Kg	R\$29,4967	R\$1.179,87
35	Salsicha tipo hot dog congelada composta de carne suína, carne bovina, gordura suína, água, amido, sal, condimentos e aditivos permitidos, resfriada, transportada e conservada a temperatura de 4°C a 8°C, acondicionada em embalagem plástica transparente, flexível, atóxica e termoselada a vácuo com peso unitário de 50 g, produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos determinados pelo mapa e anvisa, validade mínima de 36 dias na data de entrega, peso líquido: 03 a 05 kg.	300	Kg	R\$17,03	R\$5.109,00
36	Ovos de galinha fresco , com superfície lisa e limpa, casca inteira e sem brilho, sem deformações, sangue, fezes ou rachaduras e totalmente intáctos, deverão ser de tamanho médio com peso médio aceitável de 50 g, com data de validade na embalagem.	60	Duzia	R\$9,725	R\$583,50
37	Alho in natura apresentar bulbo inteiro, de primeira, firme e intácto, sem lesões física ou mecânica, devendo estar bem desenvolvido e sadio, não deve conter substâncias terrosas, sujidades ou corpos estranhos aderentes a superfície.	20	Kg	R\$28,50	R\$570,00
38	Batata inglesa de primeira qualidade, fresca, compacta e firme, sem lesões de origem físicas ou mecânicas, rachaduras e cortes, tamanho e coloração uniformes devendo ser bem desenvolvida.	30	Kg	R\$7,00	R\$210,00
39	Cenoura fresca , íntegros, firmes, isentas de matéria terrosa, rachaduras, perfurações o cortes, moluscos e larvas, não podem ser amassadas, murchos ou apresentando sinais de doença.	15	Kg	R\$4,99	R\$74,85
40	Cebola de primeira qualidade , fresca, compacta e firme, sem lesões de origem física ou	50	Kg	R\$2,99	R\$149,50



Prefeitura Municipal de Oleo

Rua Angelo Vidotto, 95 - Fone/Fax : (0xx14) 3357-1211 - CEP

	mecânicas, rachaduras e cortes, tamanho e coloração uniformes devendo ser bem desenvolvidas.				
41	Maça tipo gala /fuji , ser compacta e firme, selecionada, coloração uniforme sem vestígios de deterioração, isenta de sujidades, parasitas e materiais estranhos.	100	Kg	R\$7,99	R\$799,00
42	Melão cor amarelo , procedentes de espécimes vegetais genuínos e sãos, serem frescos, ter atingido o grau máximo no tamanho, aroma e cor da espécie e variedade, apresentando grau de maturação tal que lhes permita suportar a manipulação, transportes e conservação em condições adequadas ao consumo, estar livres de enfermidades, insetos e sujidades, não estar danificado por qualquer lesão de origem física ou mecânica que afete a sua aparência e a polpa, não serão permitidos manchas ou defeitos na casca.	100	Kg	R\$7,25	R\$725,00
43	Banana nanica de primeira qualidade, sem defeitos, apresentando tamanho uniforme e coloração variando de mais verde do que amarelo a amarelo com pontas verdes, em pencas, com polpa e casca firmes e intactas sem manchas marrons ou defeitos nem danos físicos ou mecânicos, ser originários de plantas sadias, destinada ao consumo "in natura".	200	Kg	R\$4,50	R\$900,00
44	Pera willians de primeira qualidade, fresca, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprio, com polpa firme e intacta, tamanho e coloração uniformes devendo ser bem desenvolvida e não muito madura, isenta de enfermidades, material terroso e umidade, externa anormal, isenta de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte.	100	Kg	R\$12,69	R\$1.269,00
45	Bala mastigável sabor sortidos, com sabores de frutas, com identificação do produto e prazo de validade, pacotes de 500 a 600 gramas.	50	Pacote	R\$9,99	R\$499,50
46	Biscoito waffer sabores de morango e chocolate, embalagem de 20 gramas, deve conter na embalagem data de fabricação e validade	504	Pacote	R\$2,80	R\$1.411,20
47	Bombom recheado com creme de castanha de caju, coberto com chocolate, composto: trigo, leite, castanha de caju, soja, amendoim, embalado individualmente, pacotes de 01 kg.	100	Pacote	R\$38,55	R\$3.855,00
48	Fermento em pó químico . embalagem de 250g. seco, para bolo, em recipientes íntegros de 250 gramas, deverá apresentar data de validade mínima de seis meses a partir da entrega.	50	Unidade	R\$6,49	R\$324,50
49	Geleia doce sabor de morango, composta de morango, açúcar, edulcorantes e outros ingredientes permitidos, isenta de corantes, aromatizantes e conservantes, com cor, odor e sabor próprios, embalagem pote de vidro com no	200	Unidade	R\$9,65	R\$1.930,00



Prefeitura Municipal de Oleo

Rua Angelo Vidotto, 95 - Fone/Fax : (0xx14) 3357-1211 - CEP

	mínimo de 230 g,hermeticamente fechado, com data de fabricação e de validade no mínimo de 10 meses				
50	Cafe tipo torrado,apresentação moido,pó homogênicodo tipo forte torrado ou extra forte,100% café arábica,bebida pura,sabor intenso,sem amargor,nível mínimo de qualidade global do café 5,5 pontos,embalagem aluminizada(almofada e/ ou embalado a vácuo),atóxica,limpa,intrega,ou seja sem rasgos,sem amassados,sem estufamentos sem trincas,sem quebras,sem ferrugem,presença de rotulagem ,constando nesta,o selo,de pureza abic,nome,composição do produto,lote,data de fabricação e de validade,de 1ª qualidade,embalagem de 500 gramas,validade mínima de 180 dias a contar da data de entrega.	728	Unidade	R\$15,55	R\$11.320,40
51	Mini bolo recheado embalagem individual recheados,sabores variados: baunilha co recheio de chocolate/ baunilha com recheio de morango/ brigadeiro com recheio de chocolate, ingerdiêntes: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico,açucar,ovo integral pasteurizado,gordura vegetal,leite em pó integral,fermento químico, xarope de glicose, emulsificantes, conservantes e aromatizantes,podendo conter outros ingrediêntes desde que declarados,deverão ser emabalados em embalagemtipo flow ou polietileno atóxico, contendo01 unidade de 40g,rotulado conforme legislação vigente,validade mínima de 06 meses impressa nas embalagens,com fabricação recente na data de entrega.	600	Unidade	R\$3,29	R\$1.974,00
52	Nectar suco tipo néctar de polpa de fruta,água,suco de fruta concentrado de no mínimo 40 % e açucar,(adiculante,espessante,aroma idêntico ao natural de fruta,antioxidante,vitamina c,corante natural,sabores variados : pessêgo,laranja,abacaxi,maracujá,morango,caju e uva,embalagem de 200 ml ,embalagem tetra pak,longa vida,deve conter na embalgem data de fabricação e de validade.	500	Unidade	R\$1,29	R\$645,00
53	Pipoca doce ingrediêntes:canjica de milho,água, açucar,,não contém glúten,,nem conservantes,embalgens de 12 gramas,fardos com 50 undades cada,deve conter data de fabricação e de validade na embalagem.	50	Pacote	R\$1,50	R\$75,00
54	Refrigerante caçulinha sabor guaraná acondicionado em embalagem descartável de 250 ml,ingrediêntes:água gasificada,extrato natural de guaraná ,corante,corante caramelo, acidiculante: ácido cítrico, conservante: benzonato de sódio, edulcorantes artificiais:sacarina sódica,com identificação do produto,marca do fabricante,data de fabricação e validade de no mínimo de 06 mses a partir da entrega.	1200	Unidade	R\$1,545	R\$1.854,00



Prefeitura Municipal de Oleo

Rua Angelo Vidotto, 95 - Fone/Fax : (0xx14) 3357-1211 - CEP

55	Refrigerante a base de extrato de guaraná ,composto de :extrato de guaraná ,água gaseificada,açucar,sendo permitido 0,02 g a 0,2 g de extrato de semente de guaraná,isento de corantes artificiais,livre de sujidades, parasitas e larvas,acondiciondo em garrafas "pet" com tampa de rosca,contendo 02 litros cada,deverá apresentar validade mínima de 02 meses e 20 dias a partir da data de entrega.	600	Unidade	R\$4,875	R\$2.925,00
56	Suco de frutas sabores variados,ingredientes: açucar,água,lactato de cálcio,regulador de acidez ácido cítrico,espessante goma xantana,vitamiinas c,b3,b6,b2 ,podendo conter: suco de maça,suco de laranja,,suco de maracujá,suco de morango,suco de uva e aromas idênticos aos naturais de cada sabor,apresentar no rótulo/embalagem o nome do produto,dados da empresa fabricante,data de fabricação,validade no mínimo de seis meses a partir da entrega,lote,peso,líquido e número do registro ,embalagem treta pak longa vida 200 ml.	600	Unidade	R\$1,75	R\$1.050,00
57	Torrada levemente salgada,composta de farinha de trigo ,enriquecida com ferro e ácido fólico, gordura vegetal,açucar,sal, emulsificante e outros,com identificação do produto ,valores nutricionais ,data de fabricação e de validade.	300	Unidade	R\$5,50	R\$1.650,00
58	Iogurte 170 gramas diversos sabores e embalagens plásticas de 170 gramas, a embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote,data de validade, quantidade do produto,número do registro no ministério da agricultura /sif/ dipoa e carimbo de inspeção do sif,validade mínima de 45 a 90 dias a partir da entrega.	4000	Unidade	R\$2,42	R\$9.680,00
59	Pão de queijo congelado ingredientes: polvilho, água, ovos, óleo e/ ou outra gordura, queijo(mussarela e/ ou parmesão), leite em pó e sal,podendo conter outros ingredientes que o caracterize, desde que permitidos pela legislação,deve ser isento de corantes de qualquer natureza ,aromas artificiais,será tolerado o uso de aditivos desde que :seja indispensável á adequada tecnologia de fabricação,tenha sido previamente registrado no órgão competente do ministério da saúde,seja empregado na quantidade estritamente necessária á obtenção do efeito desejado, respeitando o limite máximo que vier a ser fixado,oa pães devem ser modelados e uniformes com peso de 25 gramas, sendo tolerada a variação de 10% para mais ou para menos,o tempo máximo para descongelamento e descanso dos pães de queijo deve ser maior que 01 hora,peso da embalagem : entre 01 a 04 kg.'	50	Kg	R\$19,0833	R\$954,17
60	Queijo processado uht leite pasteurizado, cloreto de sódio (sal), cloreto de cálcio,coalho e fermento	3000	Unidade	R\$1,25	R\$3.750,00



Prefeitura Municipal de Oleo

Rua Angelo Vidotto, 95 - Fone/Fax : (0xx14) 3357-1211 - CEP

	lácteo, concentrado proteico de leite, leite desnatado reconstituído, água, manteiga, cloreto de sódio, citrato de sódio, vitaminas a, d, e, estabilizantes polifosfato de sódio, citrato de sódio, pirofosfato tetrassódico, tripolifosfato de potássio, pirofosfato ácido de sódico e pirofosfato tetrapotássico, regulador de acidez ácido cítrico, espessantes carragen e goma jataí e conservador ácido sórbico, deverá apresentar validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega.				
61	Massa mini pizza 150 gramas de excelente qualidade, com rótulo, informação nutricional, lote, data de fabricação e validade de no mínimo 04 meses, embalada.	500	Unidade	R\$12,00	R\$6.000,00
62	Bombom 25 gramas tipo moranguete, sabor de morango com cobertura de chocolate, caixa com 450 gramas, deve conter na embalagem data de fabricação e validade.	30	Caixa	R\$32,40	R\$972,00
63	Erva matte 250 gramas constituída de folhas e talos de erva matte - e talos de erva matte, tostada com aspecto, cor, cheiro e sabor próprio, isento de sujidades, validade mínima de 11 meses a contar da data de entrega do produto, caixas individuais de 240 gramas.	424	Unidade	R\$8,39	R\$3.557,36
64	Carne moída tipo patinho resfriada proveniente de machos da espécie bovina, abatidos, sob inspeção veterinária, sadio, sem osso, contendo no máximo 10% de gordura, isenta de cartilagem, sem sebo, máximo 3% de apovênervoses, durante o processamento, deve ser realizada a aparagem (eliminação dos excessos de gordura, cartilagem e apovênervoses), o produto deve estar de acordo com a nta - 3 do decreto estadual nº12486 de 20/10/78 portaria nº1428/ms, de novembro de 1993 e resolução nº 23 de 15/03/2000, a carne moída deve apresentar livre de parasitas e de qualquer substância contaminante que possa alterá-la ou encobrir alguma alteração, o produto deverá estar embalado em embalagem plástica, flexível, atóxica, resistente em pacotes de 02 kg, constar o registro do sif, identificação do produto data de validade.	80	Kg	R\$39,43	R\$3.154,40
65	Manta de bacon toucinho suíno defumado, aspecto próprio, não amolecido ou pegajoso, cor própria, sem manchas esverdeadas, cheiro e sabor próprios, ausência de sujidades e parasitas, embalagem de polietileno de 02 a 03 kg, com registro no ministério da agricultura ou sif, deve conter informação nutricional, de origem e composição do produto, modo de conservação, número do lote e validade conforme legislação vigente.	30	Kg	R\$32,33	R\$969,90
66	Paçoca de amendoim em tablete , composto de açúcar cristal, amendoim torrado sem pele, sal	50	Pote	R\$75,00	R\$3.750,00



Prefeitura Municipal de Oleo

Rua Angelo Vidotto, 95 - Fone/Fax : (0xx14) 3357-1211 - CEP

	refinado, pote de 01 kg com 50 unidades embalados individualmente, validade mínima de 05 meses após a data de entrega.				
67	Pirulito 12 gramas formato de coração, colorido e aromatizado artificialmente, ingredientes: açúcar, xarope de glicose, acidulante ácido cítrico, aromatizante e corante artificial, sem glúten, embalados individualmente de 12 gr, pacote com 600 gramas contendo 50 unidades, data de validade no mínima de 01 ano.	60	Pacote	R\$25,00	R\$1.500,00
68	Salgadinho 45 gramas de trigo , sabores bacon, churrasco, cebola e queijo, ingrediente: farinha de trigo fortificada com ferro e ácido fólico, óleos vegetais, preparo para salgadinho sabor churrasco ou pizza (sal, farinha de arroz, amido modificado, óleo vegetal de mamona, dextrina, extrato de carne, maltodextrina, xarope de milho, pimenta branca, realçadores de sabor: glutamato monossódico, inosinato dissódico e guanilato dissódico, aromatizante, anti-umectante dióxido de silício e regulador de acidez fosfato tricálcico e sal, contém glúten, pode conter traços de soja, embalado em pacotes plásticos atóxicos contendo 45 gr cada, conter na embalagem informações nutricionais, data de fabricação e validade.	500	Unidade	R\$1,29	R\$645,00
69	Pé de moça doce feito do farelo de amendoim triturado, açúcar ou rapadura, embalagem: pote com 50 unidades, embalados individualmente, de conter na embalagem informações nutricionais, identificação do fornecedor, data de fabricação e data de validade no mínimo de 03 meses a contar da data de entrega.	50	Pote	R\$75,00	R\$3.750,00
70	Bolo simples confeccionado em forma artesanal, sabores cenoura, fubá, baunilha e laranja, sendo acondicionado em pratos de isopor ou alumínio, deverá ser produzido e transportado em condições de higiene de acordo com as normas brasileiras de manipulação de alimentos.	80	Kg	R\$24,40	R\$1.952,00
71	Biscoito amanteigado - em sachês contendo 02 unidades cada, sabores sortidos, peso mínimo de cada sachê 0,6 gramas, deve conter na embalagem informações nutricionais, data de fabricação e validade do produto.	200	Caixa	R\$2,80	R\$560,00
72	Azeitona 170 gramas - verdes em água e sal, ingredientes: azeitona verde, água, sal, acidulantes ácido cítrico e láctico, conservador de sódio e antioxidante ácido isoascórbico, sem glúten, deve conter na embalagem data de fabricação e de validade.	100	Unidade	R\$8,65	R\$865,00
73	Torrada integral 160 gr - levemente salgada, composta de farinha de trigo integral, enriquecida com ferro e ácido fólico, gordura vegetal, açúcar, sal, deverá conter na embalagem informações nutricionais, data de fabricação e de validade.	300	Unidade	R\$6,50	R\$1.950,00



Prefeitura Municipal de Oleo

Rua Angelo Vidotto, 95 - Fone/Fax : (0xx14) 3357-1211 - CEP

74	Mini salgado frito - tipo coxinha, risoles de presunto e queijo, riles de carne, risoles de milho e requeijão, croquete, bolinha de queijo, enroladinho de salsicha, pastéis e quibe, pesando no mínimo 30 gramas cada, com aspecto, cheiro, cor, sabor próprios, isento de sujidades, parasitas e larvas, deverá conter a data de fabricação e de validade.	250	Cento	R\$60,00	R\$15.000,00
75	Mini salgado assado - tipo empada, esfiha, de carne, esfiha de frango, enroladinho de queijo e presunto, enroladinho de salsicha, enroladinho de calabresa, mini hambúrguer, mini pizza minicroissant, pão de queijo, pesando no mínimo de 25 gramas cada, com aspecto, cheiro, cor e sabor próprios, isento de sujidade, parasitas e larvas, deverá conter data de fabricação e de validade.	250	Cento	R\$65,00	R\$16.250,00
76	Água mineral - vasilhame de 20 litros com água sem gás, embalagem de primeira fabricação com resina virgem ou outro mineral adequado para contato com alimentos, vedado com tampa de pressão e lacre, com validade mínima de 02 meses na data de entrega com vasilhame, contendo validade de 02 anos na data da entrega.,	10	Unidade	R\$26,50	R\$265,00
77	Água mineral 20lts - recarga de água, vasilhame retornável, água mineral, natural sem gás, embalagem primária garrafão plástico 20 litros, fabricado com resina virgem ou outro material adequado para contato com alimentos, vedado com tampa de pressão e lacre, com validade de 02 meses na data de entrega, com vasilhame retornável, com validade mínima de 02 anos na data de entrega.	300	Unidade	R\$8,90	R\$2.670,00
78	Água mineral copo - sem gás, embalagem primária copo de polietileno lacrado com tampa aluminada, 200 ml embalagem secundária caixa de papelão reforçado, com validade de 05 meses na data de entrega.	1536	Unidade	R\$1,00	R\$1.536,00
79	Água mineral garrafa pet 500 ml - sem gás, embalagem primária garrafa pet 500 ml, vedada com tampa de rosca, embalagem secundária filme plástico resistente, validade mínima de 09 meses na data de entrega.	1050	Unidade	R\$1,25	R\$1.312,50
80	Biscoito salgado tipo ¿cream cracker¿ (pacote c/ 400g) a base de: farinha de trigo, gordura vegetal hidrogenada, açúcar, amido de milho, sal refinado, fermento, leite ou soro, outros. Composição nutricional mínima: valor calórico 126 kcal por porção de 30g. embalagem: constituída por uma camada de boop impressa atóxico, resistente. embalagem secundária: caixas de papelão reforçado. serão rejeitados, os biscoitos mal cozidos, queimados e de características organolépticas anormais.	120	Pacote	R\$5,45	R\$654,00
81	Biscoito doce tipo maisena (pacote c/ 400g) composição básica os seguintes elementos: farinha	120	Pacote	R\$5,45	R\$654,00



Prefeitura Municipal de João del-Rei

Rua Angelo Vidotto, 95 - Fone/Fax : (0xx14) 3357-1211 - CEP

de trigo fortificada com ferro e ácido fólico, açúcar invertido, açúcar, gordura vegetal, sal fermento químico, bicarbonato de sódio, emulsificante e melhorador.				
---	--	--	--	--

6- DA OBRIGAÇÃO DAS PARTES

6.1- Do Fornecedor dos produtos (contratada):

A) Entregar produtos de 1ª qualidade, não sendo aceito mercadorias com características mínimas às descritas no item 5.

B) Entregar o produto de acordo com o pactuado não sendo aceito, em hipótese alguma, produtos similares;

C) responsabilizar-se por todo o ônus referente a entrega dos produtos no local indicado na autorização de compras que poderá ser nos Distritos de Batista Botelho e Lajeado.

D) responsabilizar-se pela troca de produtos, em caso de recusa no recebimento.

6.2- Do contratante:

A) proceder ao pagamento, no prazo e condições estabelecidas nas condições de Pagamento, constantes do item 11 deste documento;

B) fiscalização e acompanhamento do contrato será de responsabilidade do fiscal do contrato.

7- PRAZO DE ENTREGA DOS BENS

7.1- Após, o recebimento a autorização de compras e/ou nota de empenho (via e-mail, correios ou por qualquer outro meio), o fornecedor terá o prazo máximo de até 2 (dois) dias úteis, para entregar os produtos no local indicado na autorização de compras.

7.2- São de responsabilidade da empresa fornecedora a entrega dos itens e realização dos serviços nas quantidades, no horário e data estipulada, bem como nas condições estabelecidas nesse termo.

7.3- Os itens deverão ser entregues em seus respectivos locais indicados na autorização de compras.

7.4- Serão recebidos apenas os itens nas quantidades estabelecidas nas Ordens de Fornecimento. A empresa contratada deverá seguir as orientações do fiscal de contrato.

7.5- A empresa deverá colocar à disposição do contratante todos os meios necessários à comprovação da qualidade de fabricação dos produtos. Permitindo assim a verificação de sua conformidade com as especificações técnicas e em caso de descumprimento destas, realizar troca imediata conforme solicitado pelos setores requisitantes. A troca do item deverá ser realizada no prazo máximo de 24 (vinte e quatro horas), onde a contratante deverá arcar com todas as despesas decorrentes da locomoção para troca do item ou serviço.



Prefeitura Municipal de Oleo

Rua Angelo Vidotto, 95 - Fone/Fax : (0xx14) 3357-1211 - CEP

7.6- Os produtos **NÃO PERECÍVEIS** entregues devem ter uma **validade mínima de 6 meses** e os **PRODUTOS PERECÍVEIS** devem apresentar o peso em todas as embalagens. Todos os produtos precisam ter Registro nos Órgãos Competentes.

8. DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO PROVISÓRIO E DEFINITIVO DO OBJETO

8.1- O recebimento do objeto, pela Administração, dar-se-á por meio dos seguintes procedimentos, observando o disposto no art. 74 da Lei Federal n.º 8.666/193:

A) Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade do objeto com as especificações contidas no Termo de Referência, e, encontrada alguma irregularidade, será fixado prazo para correção pela Contratada;

B) Definitivamente, mediante a verificação do atendimento às especificações contidas no Termo de Referência e consequente certificação da nota fiscal, pelo fiscal do contrato.

9. PRAZO DE GARANTIA E VALIDADE DOS BENS

9.1- O prazo de garantia e validade do objeto deverá ser de no máximo 6 (seis) meses, e será contado a partir da entrega destes no local indicado na autorização de compras.

9.3- Os prazos para solução de garantia dos itens deverão ter início a partir da data da entrega na unidade solicitante, sem ônus adicional para o contratante;

9.4- O prazo para implementação da garantia compreende as substituições dos objetos, reposições e demais correções necessárias.

9.5- Os chamados relativos à garantia serão feitos pelo **Contratante**, por escritos ou por telefone, obrigando-se a empresa a atendê-la no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas e, se necessária a troca do produto, deverão substituí-lo por outro de igual especificação e serem devolvidos em até 24 (vinte e quatro) horas corridas, em perfeitas condições de uso e sob as mesmas condições exigidas no Anexo I;

9.6- O prazo de validade mínimo dos produtos deverá ser de no mínimo 06 (seis) meses a contar da data da entrega no local indicado.

10. CRITÉRIO DE ADJUDICAÇÃO DO OBJETO

10.1- O critério de adjudicação dos produtos a serem adquiridos será o menor preço, atendidas as demais condições estabelecidas no instrumento convocatório.

11. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

11.1- No prazo de até 30 (trinta) dias úteis, será procedido o pagamento, contados a partir da data da certificação da nota Fiscal/Fatura, pelo setor competente, sendo que referida nota fiscal/fatura deverá vir acompanhado dos seguintes documentos:

A) Certidão de Regularidade do FGTS-CRF;

B) Certidão Conjunta de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União.

C) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT



Prefeitura Municipal de Oleo

Rua Angelo Vidotto, 95 - Fone/Fax : (0xx14) 3357-1211 - CEP

11.2 - Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante;

11.3 - A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, instituído pelo Art. 12º da Lei Complementar no LC 123/06, não sofrerá a retenção quanto aos impostos e contribuições abrangidos pelo referido regime;

11.4 - O pagamento será efetuado por meio de transferência bancária em conta corrente, na agência e estabelecimento bancário indicado pela Contratada;

11.5 - A Contratante não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela Contratada, que porventura não tenha sido acordada no contrato;

11.6- A nota Fiscal/Fatura, deverá vir acompanhado dos seguintes documentos:

A) Certidão de Regularidade do FGTS-CRF;

B) Certidão Conjunta de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União.

C) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT

12- DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

12.1- As despesas decorrentes deste Pregão Eletrônico correrão por conta das verbas orçamentárias de acordo com relatório do contador.

Modalidade de licitação	Ata de Registro de Preços – Pregão Eletrônico nº 022/2021
Objeto	Eventuais Aquisições de Gêneros Alimentícios para diversos setores da Prefeitura.
Valor Estimado	R\$ 293.746,29

Obs.:

As fichas consignadas abaixo, poderão ser suplementadas se necessário.

As dotações a serem utilizadas serão do Orçamento do exercício de 2021 e posterior.

Órgão	02.00.00	Poder Executivo
Unidade Orçamentária	02.01.00	Administração Executiva
Unidade Executora	02.01.01	Gabinete do Prefeito
Funcional Programática	04.122.0002.2.002	Manutenção do Gabinete do Prefeito
Elemento Despesa	3.3.90.30.00	Material de Consumo
Ficha nº	012	01 - Tesouro
Valor		R\$1.000,00
Unidade Orçamentária	02.03.00	Departamento de Educação
Unidade Executora	02.03.06	Merenda Escolar
Funcional Programática	12.306.0004.2.022	Manutenção da Merenda Escolar
Elemento Despesa	3.3.90.30.00	Material de Consumo
Ficha nº	133	01 - Tesouro



Prefeitura Municipal de Oleo

Rua Angelo Vidotto, 95 - Fone/Fax : (0xx14) 3357-1211 - CEP

Valor		R\$1.000,00
Elemento Despesa	3.3.90.30.00	Material de Consumo
Ficha nº	134	02 - Estadual
Valor		R\$1.000,00
Elemento Despesa	3.3.90.30.00	Material de Consumo
Ficha nº	135	05 - Federal
Valor		R\$1.000,00
Unidade Executora	02.03.07	Diretoria da Educação
Funcional Programática	12.122.0004.2.023	Manutenção Diretoria da Educação
Elemento Despesa	3.3.90.30.00	Material de Consumo
Ficha nº	138	01 - Tesouro
Valor		R\$1.000,00
Unidade Orçamentária	02.05.00	Fundo Municipal de Saúde
Unidade Executora	02.05.01	Fundo Municipal de Saúde
Funcional Programática	10.301.0006.2.032	Manutenção do Fdo. Mun. Saúde
Elemento Despesa	3.3.90.30.00	Material de Consumo
Ficha nº	178	01 - Tesouro
Valor		R\$1.000,00
Unidade Orçamentária	02.06.00	Departamento da Assistência Social
Unidade Executora	02.06.01	Conselho Tutelar
Funcional Programática	08.243.0007.2.033	Manutenção do Conselho Tutelar
Elemento Despesa	3.3.90.30.00	Material de Consumo
Ficha nº	188	01 - Tesouro
Valor		R\$1.000,00
Unidade Orçamentária	02.07.00	Departamento de Obras e Serviços
Unidade Executora	02.07.01	Garagem e Oficina
Funcional Programática	26.782.0008.2.037	Manutenção da Garagem e Oficina
Elemento Despesa	3.3.90.30.00	Material de Consumo
Ficha nº	209	01 - Tesouro
Valor		R\$1.000,00
Unidade Orçamentária	02.08.00	Depto. Agricultura e Meio Ambiente
Unidade Executora	02.08.01	Agricultura
Funcional Programática	20.606.0010.2.044	Manutenção da Agricultura
Elemento Despesa	3.3.90.30.00	Material de Consumo
Ficha nº	249	01 - Tesouro
Valor		R\$1.000,00
Unidade Orçamentária	02.09.00	Fundo Mun. Assistência Social
Unidade Executora	02.09.00	Fundo Mun. Assistência Social
Funcional Programática	08.244.0011.2.046	Manutenção Fdo. Assist. Social
Elemento Despesa	3.3.90.30.00	Material de Consumo
Ficha nº	264	01 - Tesouro
Valor		R\$1.000,00
Elemento Despesa	3.3.90.30.00	Material de Consumo
Ficha nº	265	02 - Estadual



Prefeitura Municipal de Óleo

Rua Angelo Vidotto, 95 - Fone/Fax : (0xx14) 3357-1211 - CEP

Valor		R\$1.000,00
Elemento Despesa	3.3.90.30.00	Material de Consumo
Ficha nº	266	05 - Federal
Valor		R\$1.000,00

13- LOCAL DE ENTREGA DOS BENS

13.1- Os bens deverão ser entregues, pelo fornecedor, no local indicado na autorização de compras, podendo ser nos Distritos Batista Botelho e Lajeado de Óleo.

14- SETOR RESPONSÁVEL PELA FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO

14.1- O responsável pela Fiscalização e Acompanhamento será o Fiscal requisitante do pedido.

14.2- Requisitante:

14.2.1- Departamento de Educação – Merenda Escolar – Aline de Cassia Machado Campanatti;

14.2.2- Departamento de Saúde – Maria Luiza Soldera;

14.3.3- Departamento de Agricultura e Meio Ambiente – Luiz Augusto Baptista de Aquino;

14.4.4- Departamento de Assistência Social – Solange Gratão Machado

14.5.5- Departamento de Administração

14.3- A fiscalização será exercida não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades, e, na sua ocorrência, não implica corresponsabilidade do Poder Público ou de seus agentes e prepostos.

15- DA ATESTAÇÃO DAS NOTAS FISCAIS/FATURAS

15.1 A atestação da nota fiscal/fatura referentes à compra dos produtos, objeto do Edital, caberá fiscal descrito no item 14.2.

16- SETOR

16.1- O consumo é de acordo com a necessidade de cada unidade solicitante, em decorrência do número de atendimentos que altera dia a dia, recesso escolar, férias. Sendo assim a aquisição será feita em conformidade com a consumação.

16.2- A média do consumo para os próximos meses será a seguinte:

17- RESUMO GERAL

17.1- O valor estimado total previsto para a licitação será de R\$ 293.746,29 (Duzentos e noventa e três mil, setessentos e quarenta e seis reais e vinte e nove centavos).

17.2- O prazo de entrega deverá ser criteriosamente respeitado, ficando a empresa adjudicatária intimada a apresentar formalmente na Prefeitura documento que justifique possíveis atrasos ou impossibilidade na entrega do (s) produto (s), sob pena



Prefeitura Municipal de **Oleo**

Rua Angelo Vidotto, 95 - Fone/Fax : (0xx14) 3357-1211 - CEP

de encaminhamento de Notificação Extrajudicial e abertura de processo administrativo para declaração de idoneidade da empresa;

17.3- As quantidades solicitadas na “Ordem de Compra” deverão ser efetivamente atendidas, podendo o responsável pelo setor recusar-se a receber, ou após, caso irregularidades, disponibilizá-los para devolução, não cabendo à empresa adjudicatária (Aquisição) quaisquer restituições de prejuízos;

17.4- Não será aceito troca de produtos, salvo justificativa fundamentada, comprovada e formalizada pela empresa adjudicatária (Aquisição) à Municipalidades, cabendo ao Órgão Gerenciador decidir sobre a aceitabilidade da mesma;

Maria Luiza Soldeira – Chefe do Serviço de Saúde;

Solange Gratão Machado –Diretora do serviço social

Luiz Augusto Baptista de Aquino –Diretor do depar. De agricultura e meio ambiente

Gestor do Contrato: Eliane de Andrade Adão – Chefe Serviços de Compras.

Fiscal de contrato: Aline de Cássia Machado Capanatti – Nutricionista



Prefeitura Municipal de Óleo

Rua Angelo Vidotto, 95 - Fone/Fax : (0xx14) 3357-1211 - CEP

MINUTA DO ANEXO 02
PREGÃO ELETRÔNICO N. 22/2021
DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

EXIGÊNCIAS PARA HABILITAÇÃO

Os documentos relativos à habilitação das empresas declaradas detentoras das melhores ofertas que não puderem ter a sua autenticidade aferida por meio eletrônico (assinatura digital ou autenticação eletrônica com código de verificação), deverão ser numerados sequencialmente e encaminhados em originais, cópias autenticadas ou, ainda, nos termos do que dispõe a Lei Federal 13.726/2018, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contados da data da sessão pública, juntamente com a proposta de preços corrigida (item 11.1 do Edital), para a Prefeitura do Município de Óleo no endereço abaixo:

Prefeitura do Município de Óleo
Rua Angelo Vidotto, 95 – Centro – de Óleo/SP – CEP: 18.790-000
A/C Setor de Licitações - PREGOEIRA

DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

- a) Registro comercial, no caso de empresa individual;
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades comerciais;
- c) Ato constitutivo devidamente registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas tratando-se de sociedades civis, acompanhado de prova da diretoria em exercício;
- d) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ). http://www.receita.fazenda.gov.br/pessoajuridica/cnpj/cnpjreva/cnpjreva_solicitacao.asp
- e) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, relativo ao domicílio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual. (Ex: www.sintegra.gov.br).
- f) Certidão Negativa quanto à Dívida Ativa da União, Tributos Federais e Prova de regularidade relativa à Seguridade Social - INSS com data de emissão não superior a 180 (cento e oitenta) dias quando não constar expressamente no corpo da Certidão o seu prazo de validade. <http://www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/ATSP0/Certidao/CndConjuntaInt>



Prefeitura Municipal de **Óleo**

Rua Angelo Vidotto, 95 - Fone/Fax : (0xx14) 3357-1211 - CEP

[er/InformaNICertidao.asp?Tipo=1](#)

g) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual com data de emissão não superior a 60 (sessenta) dias, quando não constar expressamente no corpo da mesma o seu prazo de validade.

h) Certidão Negativa Municipal, com data de emissão não superior a 60 (sessenta) dias, quando não constar expressamente no corpo da mesma o seu prazo de validade. (site relativo ao município da sede do licitante).

i) As certidões negativas deverão ser do domicílio ou sede da licitante.

j) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço -

k) FGTS, demonstrando a situação regular no cumprimento dos encargos instituídos por lei.

<https://www.sifge.caixa.gov.br/Cidadao/Crf/FgeCfSCriteriosPesquisa.asp>

l) 8.3.8 Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)/TST, (instituída pela Lei 12.440/2011), com data da emissão não superior a 180 (cento e oitenta) dias quando não constar expressamente no corpo da Certidão o seu prazo de validade. <http://www.tst.jus.br/certidao>
Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo Distribuidor da sede do proponente, com prazo de validade em vigor (inexistindo prazo de validade na referida certidão será aceita aquela cuja expedição/emissão não ultrapasse a 90 (noventa) dias da data de abertura dos envelopes de habilitação).

m) Declaração de atendimento aos requisitos de habilitação – CONFORME MODELO DO ANEXO 03;

n) Declaração elaborada em papel timbrado e subscrita pelo representante legal da licitante, assegurando a inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração; de que se encontra em situação regular perante o Ministério do Trabalho; de que se encontra apta a emitir Nota Fiscal Eletrônica (Nf- e); que não possui em seu quadro de pessoal, na qualidade de sócio, diretor, gerente, administrador e funcionário, servidores públicos municipais da Prefeitura de Piraju; os sócios da empresa não possuem parentesco por consanguinidade ou afim até 3º grau com qualquer servidor público ou membro da administração do Poder Executivo e Legislativo do Município DE ÓLEO, que ocupem tais funções; e que é microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar n. 123/06 e n. 147/14 – CONFORME MODELO DO ANEXO 05.

o) Informações exigidas pelo Tribunal de Contas do Estado – AUDESP FASE IV (MODELO ANEXO 07).

p) Alvará da Vigilância Sanitária

OBSERVAÇÕES:

1. Os documentos de habilitação deverão estar em nome da licitante, com o número do CNPJ e respectivo endereço referindo-se ao local da sede da empresa licitante. Não se aceitará, portanto, que alguns documentos se refiram à matriz e outros à filial, salvo aqueles que por força de lei são expedidos em nome da matriz.



Prefeitura Municipal de Oleo

Rua Angelo Vidotto, 95 - Fone/Fax : (0xx14) 3357-1211 - CEP

1.1. São vedadas propostas para um mesmo item/lote formuladas por estabelecimentos distintos de uma mesma licitante (disputa entre matriz e filial ou entre filiais, por exemplo). O descumprimento implicará a desclassificação de ambas proponentes.

2. Os documentos de habilitação deverão estar em plena vigência e, na hipótese de inexistência de prazo de validade expresso no documento, deverão ter sido emitidos há menos de 90 (noventa) dias da data estabelecida para o recebimento das propostas.

3. As licitantes (MEs/EPPs), por ocasião da participação neste certame, deverão apresentar toda a documentação exigida para fins de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição;

3.1. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, a licitante será habilitada com restrição, sendo assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da homologação do objeto, prorrogável por igual período, a critério da Municipalidade, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa;

3.2. A não regularização da documentação, no prazo previsto no subitem 3.1, implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste edital, procedendo-se à convocação dos licitantes para, em sessão pública, retomar os atos referentes ao procedimento licitatório, nos termos do art. 4º, inciso XXIII, da Lei Federal n. 10.520/02.

4. No julgamento da habilitação e das propostas, a pregoeira poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.



Prefeitura Municipal de Oleo

Rua Angelo Vidotto, 95 - Fone/Fax : (0xx14) 3357-1211 - CEP

MINUTA DO ANEXO 03

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

“D E C L A R A Ç Ã O”

REF: - PREGÃO ELETRÔNICO N. 22/2021

(Nome/Razão Social da Empresa), residente/estabelecida na
(Endereço completo), inscrita no CPF/CNPJ sob n., neste ato
representada pelo seu (representante/sócio/procurador), no uso de suas
atribuições legais, vem:

DECLARAR, para fins de participação no processo
licitatório em pauta, sob as penas da Lei, que cumpre plenamente aos
requisitos de habilitação e sua proposta esta em conformidade com as
exigências do edital.

Por ser verdade assina a presente.

....., de de

Nome/ Razão Social

Nome do responsável/procurador Profissão/Cargo do responsável/procurador
N. do documento de identidade



Prefeitura Municipal de **Óleo**

Rua Angelo Vidotto, 95 - Fone/Fax : (0xx14) 3357-1211 - CEP

MINUTA DO ANEXO 04 MODELO DE PROPOSTA

Município de Óleo, de de 20XX.

Prezados Senhores:

Apresentamos nossa proposta para o objeto da licitação PREGÃO ELETRÔNICO N. 22/2021 acatando todas as estipulações consignadas no respectivo Edital e seus anexos.

IDENTIFICAÇÃO DO PROPONENTE:

RAZÃO SOCIAL:	
CNPJ N.:	
I.E.:	
ENDEREÇO:	
CIDADE:	
TELEFONE:	
E-MAIL INSTITUCIONAL:	
E-MAIL PESSOAL:	

Qualificação do preposto (representante) da empresa adjudicatária:	Nome completo, data de nascimento, nacionalidade, estado civil, cargo, RG, CPF, endereço residencial, telefone e e-mail pessoais.
--	---

BANCO	AGÊNCIA	PRAÇA PAGAMENTO	CONTA CORRENTE

OBJETO: Registro de preços, por um período de 06 (seis) meses, para futuras aquisições com entregas parceladas de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, para preparo da alimentação escolar e manutenção das demais atividades desenvolvidas pelos requisitantes, destinados à manutenção dos serviços prestados, conforme termo de referência.doo Anexo 01 deste Edital.

Item	Quant	Unidade	Descrição	Marca	Valor Unitário	Valor Total
...	R\$...	R\$...

VALOR TOTAL DA PROPOSTA: R\$ (Repetir por extenso).

CONDIÇÕES GERAIS

A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.



Prefeitura Municipal de **Oleo**

Rua Angelo Vidotto, 95 - Fone/Fax : (0xx14) 3357-1211 - CEP

LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

De acordo com o especificado no Anexo 01 do Edital do Pregão Eletrônico n. xx/20xx.

Obs.: No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA: (NÃO INFERIOR A 60 DIAS)

Carimbo e Assinatura do responsável



Prefeitura Municipal de **Óleo**

Rua Angelo Vidotto, 95 - Fone/Fax : (0xx14) 3357-1211 - CEP

MINUTA DO ANEXO 05 **MODELO DE DECLARAÇÕES**

“D E C L A R A Ç Ã O”

REF: - PREGÃO ELETRÔNICO N. 22/2021

(Razão Social da Empresa), estabelecida na (endereço completo) , inscrita no CNPJ sob n. , neste ato representada pelo seu (representante/sócio/procurador),
No uso de suas atribuições legais, vem DECLARAR, sob as penas da Lei, para fins de participação no processo licitatório em pauta, que:

INEXISTE qualquer fato impeditivo à sua participação na licitação citada, que não foi declarada inidônea pela Administração Pública de qualquer esfera, ou suspensão de contratar com a Administração, e que se compromete a comunicar a ocorrência de fatos supervenientes;

ESTÁ EM SITUAÇÃO REGULAR perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII, do Artigo 7º da Constituição Federal, e, para fins do disposto no inciso V do Artigo 27 da Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei n. 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos;

Em caso de eventual contratação com a Municipalidade, ESTÁ APTA a emitir Nota Fiscal Eletrônica (NF-e), atendendo, assim, o Decreto Municipal n. 4.954 de 29/11/2010;

NÃO POSSUI EM SEU QUADRO DE PESSOAL na qualidade de sócio, diretor, gerente, administrador ou funcionário, servidores públicos municipais do Município DE ÓLEO.

OS SÓCIOS / PROPRIETÁRIOS DA EMPRESA não possuem parentesco por consanguinidade ou afinidade até 3º grau com qualquer servidor público ou dirigente da Prefeitura Municipal DE ÓLEO responsável (is) pela licitação;

É MICROEMPRESA ou EMPRESA DE PEQUENO PORTE, nos termos do Enquadramento previsto na Lei Complementar n. 123/06, alterada pela Lei Complementar n. 147/14 e Lei Complementar n. 155/16, cujos termos declara conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate e comprovar a regularidade



Prefeitura Municipal de Óleo

Rua Angelo Vidotto, 95 - Fone/Fax : (0xx14) 3357-1211 - CEP

fiscal e trabalhista no procedimento licitatório do Pregão Eletrônico n. 22/2021, realizado pelo Município de Óleo.

Por ser verdade assina a presente.

....., de de

Nome/ Razão Social

Nome do responsável/procurador Profissão/Cargo do responsável/procurador
N. do documento de identidade



Prefeitura Municipal de Oleo

Rua Angelo Vidotto, 95 - Fone/Fax : (0xx14) 3357-1211 - CEP

MINUTA DO ANEXO 06

ATA DE REGISTRO DE PREÇO n° XX/20XX

PREGÃO ELETRÔNICO N. ==/2021

Aos ... dias do mês de ... do ano de ..., foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, nos termos da Lei Federal n. 8.666/93, e alterações posteriores, bem como da Lei Federal 10.520/02, do Decreto Municipal n. 5.792/2018 e Decreto Municipal n. 4.421/2007, que, conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o ÓRGÃO GERENCIADOR e o fornecedor vencedor do Pregão Eletrônico n. xx/20xx, doravante denominado DETENTOR DA ATA: ..., CNPJ n., estabelecida a ..., na cidade de ..., Estado de ..., CEP: ..., Fone/Fax: ..., neste ato representada pelo Sr.(a) ..., RG n. ..., CPF n.

A presente ata tem por objeto Registro de preços, por um período de 06 (seis) meses, para futuras aquisições com entregas parceladas de GÊNROS ALIMENTÍCIOS, para preparo da alimentação escolar e manutenção das demais atividades desenvolvidas pelos requisitantes, destinados à manutenção dos serviços prestados, por um período de 06 meses, conforme termo de referência, descrições, e preços unitários relacionados abaixo.

Item	Quant	Unidade	Descrição	Marca	Valor Unitário	Valor Total
...	R\$...	R\$...

- 1.1.** O valor total estimado da despesa da presente ata é de R\$... ().
- 1.2.** Este instrumento de registro de preços não obriga o Município a contratar, sendo facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições, nos termos do § 4º, art. 15, da Lei Federal n. 8.666/93 e suas alterações.
- 1.3.** O ÓRGÃO GERENCIADOR efetuará seus pedidos ao fornecedor DETENTOR DA ATA através de emissão de Autorização de Compra, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio (fac-símile/e-mail).
- 1.4.** Sempre que julgar necessário, o Município solicitará, durante a vigência da respectiva Ata de Registro de Preços, ou de eventual contrato dela decorrente, o fornecimento do item registrado na quantidade que for preciso.
- 1.5.** A empresa deverá prestar assistência a respeito de possíveis vazamentos, trocando de imediato o produto mesmo estando dentro da validade, que não pode ser inferior a doze meses.



Prefeitura Municipal de Oleo

Rua Angelo Vidotto, 95 - Fone/Fax : (0xx14) 3357-1211 - CEP

1.7. A entrega (fornecimento) deverá ser feita de acordo com a necessidade de cada setor, nos horários informados na Autorização de Compras.

1.7.1. Correrão por conta da contratada todas as despesas de embalagem, seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, decorrentes da entrega e da própria aquisição do produto, bem como da carga e descarga da mercadoria até seu destino final.

1.8. As mercadorias deverão vir obrigatoriamente acompanhadas de suas respectivas Notas Fiscais com identificação do número da Autorização de Compras no seu rodapé.

1.9. No texto da nota fiscal deverá constar, obrigatoriamente, o objeto da licitação, os valores unitários e totais e o número do processo que deu origem à aquisição (Pregão Eletrônico n. ==/2021).

1.9.1. Havendo erro na nota fiscal ou outra circunstância impeditiva, o recebimento definitivo ficará suspenso, até que a empresa tome as medidas saneadoras necessárias.

1.10. O fornecedor DETENTOR DA ATA responsabilizar-se-á pela qualidade do item entregue, sendo que, constatado irregularidades no objeto contratual, a contratante poderá:

- a) se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas
- b) à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
- c) na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-lo em conformidade com a indicação do Contratante, no prazo máximo de 01 (um) dia, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

1.10.1. Caso não haja impedimento, os produtos serão automaticamente recebidos em definitivo pelo setor responsável.

1.10.2. Não será permitida a troca ou substituição de marca dos produtos contratados sem prévio aviso por escrito ao Poder Executivo desta Prefeitura e posterior a autorização da troca.

1.11. A DETENTORA DA ATA está sujeita à sanção prevista no artigo 7º da Lei Federal n. 10.520, de 17 de julho de 2.002 e no Decreto Municipal, do ÓRGÃO GERENCIADOR, que faz parte integrante do presente ajuste.

1.12. Os valores devidos pelo Município serão pagos, em até 30 (trinta) dias após o recebimento definitivo e encaminhamento das notas fiscais eletrônicas



Prefeitura Municipal de **Óleo**

Rua Angelo Vidotto, 95 - Fone/Fax : (0xx14) 3357-1211 - CEP

ao Setor Contábil do Município de Óleo.

1.12.1.O pagamento mediante a emissão de qualquer modalidade de ordem bancária será realizado desde que a o fornecedor DETENTOR DA ATA efetue a cobrança de forma a permitir o cumprimento das exigências legais, principalmente no que se refere às retenções tributárias.

1.13. O ÓRGÃO GERENCIADOR designa o(s) funcionário(s) abaixo relacionado(s) como encarregado(s) responsável(eis) pela fiscalização e acompanhamento da execução do presente registro, durante sua vigência.

Departamento de Educação – Merenda Escolar – Aline de Cassia Machado Campanatti;

Departamento de Educação – Diretoria de Educação – Nair Rodrigues de Oliveira Lopes

Departamento de Saúde – Maria Luiza Soldera;

Departamento de Agricultura e Meio Ambiente – Luiz Augusto Baptista de Aquino;

Departamento de Assistência Social – Solange Gratão Machado

Departamento de Compras - Eliane de Andrade Adão

1.14. O fornecedor DETENTOR DA ATA será representado na execução do presente registro pelo preposto informado em sua proposta.

1.15. O fornecedor DETENTOR DA ATA compromete-se a manter, durante a vigência do presente, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no processo licitatório.

1.16. Ficam integrados a esta Ata de Registro, independente de transcrição os seguintes documentos cujos teores são de conhecimento do fornecedor DETENTOR DA ATA: edital de licitação na modalidade Pregão Eletrônico n. ==/2021 e seus anexos, proposta das proponentes vencedoras, atas da sessão de credenciamento e processamento do pregão, despacho do Pregoeiro, homologação do processo licitatório e legislação pertinente à espécie.

1.17. Conforme disposto no art. 15, § 2º da Lei Federal n. 8.666/93, **os preços registrados serão publicados trimestralmente para orientação da Administração, na imprensa oficial (jornal local).**

1.18. O presente registro poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração, nas hipóteses dos artigos 77 e 78, da Lei Federal n. 8.666/93,



Prefeitura Municipal de **Óleo**

Rua Angelo Vidotto, 95 - Fone/Fax : (0xx14) 3357-1211 - CEP

ou a pedido justificado do interessado, presente às razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.

1.19. O prazo de vigência da presente Ata é de até 06 (seis) meses, a contar da data de sua assinatura.

As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca do Município de Piraju, Estado de São Paulo, esgotadas as vias administrativas.

Para constar que foi lavrada a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS segue assinada pelo Excelentíssimo Prefeito Municipal Sr. Jordão Antonio Vidotto e pelo representante do fornecedor.

MUNICÍPIO DE Óleo, ... DE ... DE

Jordão Antonio Vidotto
PREFEITO MUNICIPAL
ÓRGÃO GERENCIADOR

FORNECEDOR

TESTEMUNHAS:

- 1- RG
- 2- RG



Prefeitura Municipal de Óleo

~~Rua Angelo Vidotto, 95 – Fone/Fax : (0xx14) 3357-1211 - CEP 18790-000~~

MODELO DE TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: Município de Óleo/SP.

FORNECEDOR DETENTOR DO REGISTRO: ...

LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico n. ==/2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.: /20xx.

OBJETO: Registro de preços, por um período de 06 (seis) meses, para futuras aquisições com entregas parceladas de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, para preparo da alimentação escolar e manutenção das demais atividades desenvolvidas pelos requisitantes, destinados à manutenção dos serviços prestados, conforme termo de referência.

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa (s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Município de Óleo, ... de ... de 20xx.



Prefeitura Municipal de Óleo

~~Rua Angelo Vidotto, 95 – Fone/Fax : (0xx14) 3357-1211 - CEP~~
~~18790-000~~

GESTOR DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: ...

Cargo: ...

CPF: RG: ... Data de Nascimento: ... Endereço residencial completo: ...

E-mail pessoal: ... E-mail institucional: ... Telefone (s): ...

Assinatura: ...

Responsáveis que assinaram o ajuste:

Pelo ÓRGÃO:

Nome: ... Cargo: ... CPF: ... RG: ... Data de Nascimento: ... Endereço residencial completo: ...

E-mail pessoal: ... E-mail institucional: ... Telefone (s): ...

Assinatura: ...

Pelo DETENTOR DO REGISTRO:

Nome: ... Cargo: ... CPF: ... RG: ... Data de Nascimento: ... Endereço residencial completo: ...

E-mail pessoal: ... E-mail institucional: ... Telefone(s): ...

Assinatura: ...



Prefeitura Municipal de Óleo

~~Rua Angelo Vidotto, 95 – Fone/Fax : (0xx14) 3357-1211 - CEP 18790-000~~

ANEXO - CADASTRO DO RESPONSÁVEL

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓLEO

CONTRATADA:

CONTRATO N° (DE ORIGEM): XX/20XX

OBJETO: Registro de preços, por um período de 06 (seis) meses, para futuras aquisições com entregas parceladas de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, para preparo da alimentação escolar e manutenção das demais atividades desenvolvidas pelos requisitantes, destinados à manutenção dos serviços prestados, conforme termo de referência.

Nome	JORDÃO ANTÔNIO VIDOTTO
Cargo	PREFEITO MUNICIPAL DE ÓLEO
RG n°	8.168.812-X
CPF n°	960.433.508-15
Endereço (*)	Rua Ângelo Vidotto , N. 95, CENTRO, CIDADE DE ÓLEO, ESTADO DE SÃO PAULO
Telefone	3357-1211
E-mail Institucional	gabinete@pmoleo.sp.gov.br
E-mail pessoal (*)	gabinete@pmoleo.sp.gov.br

Responsável pelo atendimento a requisições de documentos do TCESP

Nome	LUCIANA CRISTINA GOMES
Cargo	OFICIAL DE ADMINISTRAÇÃO
Endereço Comercial do Órgão/Setor	Rua Ângelo Vidotto, N° 95, BAIRRO: CENTRO – CIDADE: ÓLEO/SP / SETOR DE LICITAÇÃO
Telefone e Fax	3357-1211
E-mail Institucional	administracao@pmoleo.sp.gov.br

LOCAL e DATA: Óleo, XX DE XX DE 20XX.

RESPONSÁVEL: JORDÃO ANTÔNIO VIDOTTO
PREFEITO MUNICIPAL DE ÓLEO

DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TCE - SP



Prefeitura Municipal de Óleo

~~Rua Angelo Vidotto, 95 – Fone/Fax : (0xx14) 3357-1211 - CEP~~
~~18790-000~~

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓLEO

CNPJ N°: 46.223.764/0001-47

CONTRATADA:

CNPJ N°: CONTRATO N° (DE ORIGEM): XX/20XX

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: XX/XX/20XX

VIGÊNCIA DO CONTRATO: XX/XX/20XX a XX/XX/20XX

OBJETO: Registro de preços, por um período de 06 (seis) meses, para futuras aquisições com entregas parceladas de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, para preparo da alimentação escolar e manutenção das demais atividades desenvolvidas pelos requisitantes, destinados à manutenção dos serviços prestados, conforme termo de referência– Anexo I.

VALOR (R\$): R\$ _____

Declaro (amos), na qualidade de responsável (is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, encontram - se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

LOCAL e DATA: ÓLEO. XX DE XX DE 20XX. _____

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓLEO _____

Nome e cargo: JORDÃO ANTÔNIO VIDOTTO (PREFEITO MUNICIPAL DE ÓLEO)

E-mail institucional:

gabinete@pmoleo.sp.gov.br _____

E-mail pessoal: gabinete@pmoleo.sp.gov.br _____

Assinatura: _____

ANEXO 07

INFORMAÇÕES EXIGIDAS PELO TCE SP – AUDESP FASE IV

PREGÃO ELETRÔNICO N. xx/20xx

(APRESENTAR JUNTAMENTE COM A PROPOSTA E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO)

SÓCIOS DA EMPRESA (todos os sócios)



Prefeitura Municipal de Óleo

~~Rua Angelo Vidotto, 95 - Fone/Fax : (0xx14) 3357-1211 - CEP~~
~~18790-000~~

SÓCIO 1	
Nome Completo	
Endereço Residencial:	
CPF	
RG	
Data de Nascimento	
E-mail Institucional	
E-mail Pessoal	
SÓCIO 2	
Nome Completo	
Endereço Residencial:	
CPF	
RG	
Data de Nascimento	
E-mail Institucional	
E-mail Pessoal	

NOTA: INFORMAR DADOS DE TODOS OS SOCIOS.

SÓCIO ADMINISTRADOR (todos os sócios administradores)

SÓCIO ADMINISTRADOR	
Nome Completo	
Endereço Residencial:	
CPF	
RG	
Data de Nascimento	
E-mail Institucional	
E-mail Pessoal	

RESPONSÁVEL PELA ASSINATURA DO CONTRATO

Nome Completo	
Cargo:	
Endereço Residencial:	
Data de Nascimento	
RG	
CPF	
Telefone:	
E-mail Pessoal	
Email Institucional	

....., de de 2021.

Razão Social da Empresa Nome / Cargo do responsável/procurador
N. do documento de identidade



Prefeitura Municipal de Óleo

~~Rua Angelo Vidotto, 95 - Fone/Fax : (0xx14) 3357-1211 - CEP 18790-000~~

ANEXO 08

DECRETO N. ==

Estabelece parâmetros para aplicação das sanções por infringência ao disposto nos artigos 81, 86 e 87 da Lei Federal nº 8.666/93, no âmbito da Prefeitura Municipal de Óleo.

O PREFEITO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE ÓLEO, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, tendo como fundamento a regra do artigo 115 da Lei Federal nº 8.666/93, considerando a faculdade de expedir normas para a realização de seus procedimentos licitatórios; Considerando que a Lei Federal nº 8.666/93, ao se referir à multa o faz genericamente; e, Considerando a necessidade de se estabelecerem parâmetros para a aplicação da sanção;

D E C R E T A:-

Art. 1º - A aplicação de multa na infringência ao disposto nos artigos 81, 86 e 87 da Lei Federal nº 8.666/93, no âmbito da Prefeitura Municipal de Óleo, obedecerá ao disposto neste Decreto.

Art. 2º - A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração Municipal, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o as seguintes penalidades:-

I – multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da obrigação não cumprida; ou
II – pagamento correspondente à diferença de preço decorrente de nova licitação para o mesmo fim.

Art. 3º - O atraso injustificado na execução do contrato de serviço, obra, ou na entrega de materiais, sem prejuízo do disposto no parágrafo primeiro do artigo 86 da Lei Federal nº 8.666/93 e artigo 7º da Lei nº 10.520/02, sujeitará a contratada à multa de mora sobre o valor da obrigação não cumprida, a partir do primeiro dia útil seguinte ao término do prazo estipulado, na seguinte proporção:

I – multa de 10% (dez por cento) até o 30º (trigésimo) dia de atraso; e,
II – multa de 15% (quinze por cento) a partir do 31º (trigésimo primeiro) dia de atraso até o 45º (quadragésimo quinto) dia de atraso.

Parágrafo único – A partir do 46º (quadragésimo sexto) dia estará caracterizada a inexecução total ou parcial da obrigação assumida, salvo disposto em contrário, em casos particulares, previstos no edital ou contrato, sujeitando-se à aplicação da multa prevista no artigo 4º deste Decreto.

Art. 4º - Pela inexecução total ou parcial do serviço, compra ou obra poderão ser aplicadas à contratada as seguintes penalidades:

I – multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da obrigação assumida; ou,
II – multa correspondente à diferença de preço decorrente de nova licitação



Prefeitura Municipal de Óleo

~~Rua Angelo Vidotto, 95 – Fone/Fax : (0xx14) 3357-1211 - CEP~~
~~18790-000~~

para o mesmo fim.

Art. 5º - O material não aceito deverá ser substituído dentro do prazo fixado pela Administração Municipal, que não excederá a 15 (quinze) dias, contados do recebimento da notificação.

Parágrafo único - A não ocorrência de substituição dentro do prazo estipulado ensejará a aplicação da multa prevista no artigo 4º deste Decreto, considerando-se a mora, nesta hipótese, a partir do primeiro dia útil seguinte ao término do prazo estabelecido no “caput” deste artigo.

Art. 6º - O pedido de prorrogação de prazo final da obra e/ou serviços ou entrega de material somente será apreciado se efetuado dentro dos prazos de entrega fixados no contrato ou instrumento equivalente.

Art. 7º - As multas referidas neste Decreto não impedem a aplicação de outras sanções previstas nas Leis Federais nº 8.666/93 e 10.520/02.

§ 1º - Verificado que a obrigação foi cumprida com atraso injustificado ou caracterizada a inexecução parcial, a Prefeitura poderá reter os pagamentos vincendos em valor equivalente ao da multa a ser aplicada, até a decisão definitiva, assegurada a ampla defesa.

§ 2º - Caso a contratada tenha prestado garantia, e esta for insuficiente para cobrir o valor da multa, será retida a diferença, nos termos disciplinados no parágrafo anterior.

§ 3º - Se a Administração Municipal decidir pela não aplicação da multa, o valor retido será devolvido à contratada devidamente corrigido pelo IPC-FIPE.

Art. 8º - As normas estabelecidas neste Decreto deverão constar em todos os procedimentos licitatórios e de dispensa ou inexistência de licitação.

Art. 9º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓLEO,
EM == DE AGOSTO DE 2021.

JORDÃO ANTÔNIO VIDOTTO
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado na Secretaria Administrativa da Prefeitura, na data supra.

LILIANE LÚCIO
CHEFE DO SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO